

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO - FND

**CARNAVAL DE RUA CARIOCA E APROPRIAÇÕES DO ESPAÇO: A DUALIDADE
DA FESTA OFICIAL E NÃO OFICIAL FRENTE À PRIVATIZAÇÃO DA CULTURA**

YASMIM AUGUSTO AMIM SAB

Rio de Janeiro

2022

YASMIM AUGUSTO AMIM SAB

CARNAVAL DE RUA CARIOCA E APROPRIAÇÕES DO ESPAÇO: A DUALIDADE DA FESTA OFICIAL E NÃO OFICIAL FRENTE À PRIVATIZAÇÃO DA CULTURA

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação da Professora Dra. Vanessa Oliveira Batista Berner.

Rio de Janeiro

2022

CIP - Catalogação na Publicação

S113 Sab, Yasmim Augusto Amim
Carnaval de rua carioca e apropriações do espaço:
a dualidade da festa oficial e não oficial frente à
privatização da cultura / Yasmim Augusto Amim Sab. -
Rio de Janeiro, 2022.
80 f.

Orientadora: Vanessa Oliveira Batista Berner.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade
Nacional de Direito, Bacharel em Direito, 2022.

1. Carnaval de rua. 2. Teoria crítica do direito.
3. Direito à cidade. 4. Teoria da produção dos
espaços. 5. Movimentos de resistência. I. Berner,
Vanessa Oliveira Batista , orient. II. Título.

YASMIM AUGUSTO AMIM SAB

CARNAVAL DE RUA CARIOCA E APROPRIAÇÕES DO ESPAÇO: A DUALIDADE DA FESTA OFICIAL E NÃO OFICIAL FRENTE À PRIVATIZAÇÃO DA CULTURA

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação da Professora Dra. Vanessa Oliveira Batista Berner.

Data da Aprovação: 15/07/2022.

Banca Examinadora:

Presidente da Banca - Lilian Marcia Balmant Emerique

Orientadora - Vanessa Oliveira Batista Berner

Membro da Banca - Carolina Genovez Parreira

Membro da Banca - Danilo Sardinha Marcolino

Rio de Janeiro

2022

À cidade do Rio de Janeiro, meu lugar favorito, e a todos aqueles que resistem em suas ruas transbordando carnaval.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, àquelas que sempre fizeram o possível e o impossível para garantir meus estudos e meu sustento: minha mãe, Heleine, minha avó, Helena, e minha bisavó, Georgina (*in memoriam*). Sem elas eu nunca teria chegado até aqui, não só pelo apoio financeiro, mas por serem minha grande inspiração de resiliência e independência. E ao meu irmão, Gabriel, por também sempre me apoiar e me proteger. Crescer com o amor e cuidado de vocês foi um privilégio.

Aos meus amigos e amigas que há anos me conhecem e cuidam do meu bem-estar, obrigada por aguentarem meus surtos e me ajudarem a superar meus medos e dificuldades. Obrigada por serem ponte para o mundo real quando tudo parece estar desmoronando. Vocês com certeza têm um papel fundamental na pessoa que eu sou hoje, e sou muito grata por ter crescido e continuar crescendo a cada dia junto de pessoas incríveis!

Às minhas companheiras de faculdade, por terem feito desses anos mais leves e divertidos, apesar de todas as dificuldades enfrentadas no meio acadêmico. Por sempre compartilharem reflexões e ponderações importantes, enriquecendo minha formação. Obrigada pelas risadas, choros, festas, jogos e amparo durante esse tempo. Vocês foram e sempre serão essenciais na minha vida.

Aos professores que tive durante toda a minha formação, por serem o pilar dos meus anseios acadêmicos e terem incitado reflexões críticas durante essa trajetória tão única. Aos autores das obras aqui utilizadas, por terem elaborados trabalhos tão ricos e críticos.

À minha orientadora, Vanessa Berner, por ser tão compreensiva e um maravilhoso exemplo de mulher e pesquisadora. Obrigada por me guiar ao encontro do meu verdadeiro caminho neste trabalho e pelos direcionamentos tão essenciais para sua concretização.

Ao carnaval de rua carioca, por ser uma parte tão bonita e tão enorme do meu coração. A cada ano aguardo ansiosamente pelos momentos mágicos para os quais essa festa me transporta. Flanar pela cidade que sempre foi meu lar, junto de tantos outros foliões que ocupam e produzem esses espaços, é uma sorte incomparável. E a todos aqueles que organizam e fazem acontecer a festa de carnaval, sem vocês nada disso seria possível. Resistimos juntos!

Somos muitas e muitos: camelôs, músicos, foliões, pernaltas, dançarinos, costureiras, artesãos etc.

Carnaval é trabalho, festa e luta coletiva.

Movimentamos bilhões e o município arrecada milhões.

Não aceitaremos a lógica de monopólio de rua que vem expropriando os trabalhadores do carnaval para transformar a festa do Momo em um verdadeiro balcão de negócios, onde o lucro prevalece sobre a vida e o dinheiro é mais livre que as pessoas.

Em repúdio a toda e qualquer tentativa de mercantilizar, censurar ou reprimir nosso direito de bater tambor na praça, ocuparemos as ruas com arte e alegria para mostrar que o Rio é nosso!

Foliões, uni-vos! Ocupa eles, ocupa eu, ocupa tu, ocupa geral. Ocupa Carnaval!

(Trecho do Manifesto Ocupa Carnaval 2022)

RESUMO

SAB, Yasmim Augusto Amim. *Carnaval de rua carioca e apropriações do espaço: a dualidade da festa oficial e não oficial frente à privatização da cultura*. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

A presente monografia tem como objetivo apresentar reflexões críticas acerca da dinâmica carnavalesca das ruas cariocas, que foi afetada pelo controle do Poder Público por meio de regulamentações que dividiram a festa entre a oficial e a não oficial. Apresentamos observações específicas sobre o primeiro carnaval pós pandemia de Covid-19, que tomou as ruas apesar de proibições oficiais, em defesa da espontaneidade e contra os discursos que privilegiam o capital ao permitir festas em locais fechados. Consideramos o contexto histórico, social e político da mercantilização do movimento e sua transformação em megaevento, abordando o direito à cidade e como o Carnaval se enquadra nas formas de luta emancipatória. As redes transgressoras e espaços de luta criados pelos grupos opostos às restrições são analisadas sob a ótica da teoria crítica dos direitos humanos de Joaquin Herrera Flores, em conjunto com a obra de Henri Lefebvre, que define os espaços em isotópicos, heterotópicos e utópicos, intentando analisar as transformações das práticas transgressoras em um contexto de limitação da ocupação das ruas e, ainda, sua sujeição a algumas das premissas do capital. No corpo do trabalho também são abordados os trabalhos de Mikhail Bakhtin, João do Rio, Felipe Ferreira, Micael Herschmann, Marina Frydberg, David Harvey e Fernanda Machado.

Palavras-chave: carnaval de rua; Rio de Janeiro; teoria crítica do direito; direito à cidade; teoria da produção dos espaços; movimentos de resistência; privatização.

ABSTRACT

This current work aims to present critical reflections about the dynamics of the carnival that occurs in the streets of Rio de Janeiro, which were affected by the control of the Public Power through regulations that divided the festivity between official and unofficial. We present specific observations about the first post-Covid-19 pandemic carnival, which took the streets despite official prohibitions, in defence of spontaneity and against discourses that privilege the capital by allowing parties in closed venues. We consider the historical, social and political context of the movement's commodification and its transformation into a mega-event, addressing the right to the city and how Carnival fits into forms of emancipatory struggle. The transgressive networks and spaces of struggle created by groups opposed to the restrictions are analyzed from the perspective of the critical theory of human rights of Joaquin Herrera Flores, in conjunction with the work of Henri Lefebvre, who defines the spaces in isotopic, heterotopic and utopic, intending to examine the transformations of transgressive practices in a context of limitation of the occupation of the streets and also their subjection to some of the premises of capital. The work of Mikhail Bakhtin, João do Rio, Felipe Ferreira, Micael Herschmann, Marina Frydberg, David Harvey and Fernanda Machado will also be discussed.

Keywords: street carnival; Rio de Janeiro; critical theory of law; right to the city; theory of the production of space; resistance movements; privatization.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART. – Artigo

CF – Constituição Federal

COCar – Comitê de Operações do Carnaval

ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing

FGV – Fundação Getúlio Vargas

LIESA – Liga Independente das Escolas de Samba

ONU – Organização das Nações Unidas

PIB – Produto Interno Bruto

RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro

SEBASTIANA – Associação Independente dos Blocos de Carnaval de Rua da Zona Sul, Santa Teresa e Centro da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro

SEOP – Secretaria Especial de Ordem Pública

STF – Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. <i>CARNEM LEVARE</i>: UM PANORAMA HISTÓRICO	17
1.1 O Carnaval no contexto histórico europeu.....	18
1.2 A exportação do Carnaval para o Rio de Janeiro (até o século XX).....	20
2. “A MAIOR FESTA DO MUNDO”: AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DO CARNAVAL DE RUA CARIOCA NO SÉCULO XXI.....	31
2.1 A retomada do Carnaval de rua carioca nos anos 2000: o ativismo musical e os prosumidores	32
2.2 A “ordenação” e normatização do Carnaval: festa oficial e não oficial.....	35
2.3 Quem mercantiliza o Carnaval?: crescimento de eventos fechados no Rio de Janeiro ..	43
3. ESPAÇOS E APROPRIAÇÕES: TEORIA CRÍTICA APLICADA AO CARNAVAL DE RUA	49
3.1 O direito à cidade	50
3.2 A teoria dos espaços de Lefebvre associada aos espaços de luta em Herrera Flores: o contexto do carnaval carioca contemporâneo	56
4. O (NÃO) CARNAVAL DE 2022 NO RIO DE JANEIRO	62
4.1 O direito de reunião	63
4.2 Breves observações sobre o Carnaval de 2022.....	65
CONCLUSÃO	73
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	76

INTRODUÇÃO

Em fevereiro de 2020, festejávamos normalmente o que seria o último carnaval de rua em dois anos. Dois anos esses que pareceram uma eternidade. Ninguém imaginava que a festa que dá o pontapé inicial a cada ano na vida do carioca precisaria ser cancelada, junto com tantos outros eventos, sem uma previsão certa de retorno. A pandemia de Covid-19 assolou o mundo inteiro e deixou marcas eternas em cada um de nós e na maneira como nos relacionamos, e com o Carnaval não foi diferente.

O brilho no olhar do carioca que esperava viver em 2022 o maior Carnaval de todos os tempos, superando aquele de três meses vivido em 1919 após a gripe espanhola¹, deu lugar, inicialmente, a mais uma frustração. Frustração essa que não tem origem somente no avanço de variantes do coronavírus, mas na maneira como o Poder Executivo lidou com as permissões e restrições no setor cultural.

Com 79% da população fluminense acima de 12 anos imunizada², em comparação aos 54,9% da população mundial³, o cenário parecia extremamente favorável à realização do evento, porém o avanço da variante Ômicron gerou, mais uma vez, o cancelamento da festa oficial. No entanto, para a revolta de muitos, a Prefeitura do Rio de Janeiro optou por cancelar somente o Carnaval de rua oficial⁴, permitindo festas privadas, shows, festivais e todas as outras atividades de lazer. O desfile da Sapucaí, que antes fora mantido, acabou por ser adiado para abril⁵.

¹ BARREIRA, Gabriel. “O maior carnaval de todos os tempos”: há 100 anos, Rio viveu folia de quase 3 meses após pandemia. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/02/17/o-maior-carnaval-de-todos-os-tempos-ha-100-anos-rio-viveu-folia-de-quase-3-meses-apos-pandemia.ghtml>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

² RIO DE JANEIRO. Secretaria de Saúde. **VACINÔMETRO ESTADO DO RJ**. Disponível em: <<https://vacinacaocovid19.saude.rj.gov.br/vacinometro.html>>. Acesso em: 17 fev. 2022.

³ RITCHIE, H. et al. **Coronavirus Pandemic (COVID-19)**. Disponível em: <https://ourworldindata.org/covid-vaccinations?country=OWID_WRL>. Acesso em: 17 fev. 2022.

⁴ LUCHESE, Bette. Prefeitura do Rio cancela o carnaval de rua e mantém desfiles na Sapucaí. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2022/noticia/2022/01/04/prefeitura-do-rio-suspende-o-carnaval-de-rua.ghtml>>. Acesso em: 22 jan. 2022.

⁵ G1 Rio. Carnaval em abril: Rio adia desfiles para feriado de Tiradentes. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2022/noticia/2022/01/21/carnaval-em-abril-prefeitura-adia-desfiles-para-feriado-de-tiradentes.ghtml>>. Acesso em: 22 jan. 2022.

Então aglomerar dentro de espaços privados pode, mas ocupar as ruas não. Pagar para estar em um bloco pode, mas sair em cortejo do mesmo bloco não. Festas fechadas e rodas de samba ao ar livre são permitidas, mas o bloco na rua não. Até que ponto as justificativas relativas à saúde são verdadeiras? A decisão possui base na pressão pública ou no interesse do capital? Se a saúde é o mais importante, e não o capital, não se poderia permitir um tipo de evento e reprimir outros.

Apesar disso, o povo tomou as ruas com o Carnaval “não oficial” em fevereiro e abril, resistindo às decisões estatais arbitrárias e mesmo com as repressões policiais. O formato foi diferente e sem a estruturação oficial que a prefeitura fornece, em conjunto com patrocinadores, mas, de todo modo, a folia felizmente sobreviveu. E isto sem quaisquer aumentos nos casos de Covid-19 nos dois meses em que a festa ocorreu⁶, demonstrando a arbitrariedade das proibições.

Importante salientar que não se discute aqui a necessidade de cancelamento do evento, já que a situação pandêmica impõe certas restrições. A problemática se dá na discrepância da decisão do Poder Executivo, que privilegia a elite e o capital com eventos privados além de permitir aglomerações nas ruas, ao mesmo tempo em que proíbe cortejos nestas mesmas ruas.

A transformação do Carnaval em megaevento e sua conseqüente mercantilização, visíveis há anos, com destaque para a Operação “Choque de Ordem” do governo Eduardo Paes, impõe uma censura ao evento que lhe retira toda a sua essência de espontaneidade e retoma sua segregação econômica do século XX.

Esse cenário, iniciado em 2009 com a imposição de uma complicada burocracia para os blocos de rua, gerou uma nova segmentação do evento em “oficial” e “não oficial”, sendo o primeiro formado por aqueles com autorização prévia para o desfile na rua e o segundo pelos ditos “clandestinos”, sem autorização. Em seu direito de ocupar a cidade, diversos grupos passaram a

⁶ DE SOUZA, Rodrigo. Duas semanas após folia nas ruas do Rio, números da Covid-19 seguem em queda. **O Globo**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/duas-semanas-apos-folia-nas-ruas-do-rio-numeros-da-covid-19-seguem-em-queda-1-25433538>>. Acesso em: 4 jun. 2022.
BARBON, J. et al. Pós-Carnaval não afeta quadro, e UTIs para Covid continuam esvaziadas. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/05/pos-carnaval-nao-afeta-quadro-e-utis-para-covid-nas-capitais-continuam-esvaziadas.shtml>>. Acesso em: 4 jun. 2022.

sair em cortejos sem informar o local e dia, burlando a determinação governamental, mesmo sendo ameaçados pelas autoridades quanto à responsabilização criminal.

Na conjuntura atual, a qual veda qualquer desfile nas ruas, os foliões observam os cortejos oficiais e não oficiais se tornando eventos fechados e pagos, acessíveis somente a determinadas camadas sociais; sem demais alternativas da folia, aqueles aptos financeiramente passam a frequentar esses espaços. O direito de ocupar o espaço público foi retirado, enquanto o evento se torna cada vez mais elitizado e cooptado pelo capital.

Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV)⁷, a perda econômica pelo cancelamento do evento em 2021 representa em torno de 1,4% do PIB carioca. Um levantamento da Prefeitura divulgou que o Carnaval movimentou R\$ 4 bilhões na economia da cidade do Rio de Janeiro em 2020⁸. Para 2022, ainda é cedo para prospectar o impacto na economia, porém alguns setores se mantêm otimistas⁹, até mesmo pelo enorme crescimento dos eventos privados e a retomada do turismo.

É nesse contexto que o presente trabalho se voltará, a partir da realidade carioca, para a apresentação histórica e contemporânea das configurações dos modos de se fazer Carnaval, percorrendo as disposições legais acerca da festa e as teorias jurídicas que permeiam suas peculiaridades. Serão expostos os desdobramentos das restrições ao Carnaval de rua e os direitos constitucionais implicados, bem como as práticas de reação cultural de resistência de determinados grupos em espaços heterotópicos, como explicado por Lefebvre, em paralelo à transformação destas mesmas práticas em espaços isotópicos.

⁷ RESENDE, Leandro. RJ perderá R\$ 5,5 bilhões sem o Carnaval deste ano, aponta FGV. **CNN Brasil**. Disponível em: <[⁸ GANDRA, Alana. **Carnaval movimentou R\\$ 4 bilhões na economia do Rio de Janeiro**. Agência Brasil, fev. 2022. Disponível em: <\[>. Acesso em: 2 jul. 2022.\]\(https://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2022-02/carnaval-movimentou-r-4-bilhoes-na-economia-do-rio-de-janeiro\)](https://www.cnnbrasil.com.br/business/rj-perdida-r-5-5-bilhoes-sem-o-carnaval-deste-ano-aponta-fgv/#:~:text=J%C3%A1%20os%20cariocas%20movimentariam%20pouco,Ind%C3%BAstria%20de%20Hot%C3%A9is%20(Abih)>. Acesso em: 22 jan. 2022</p></div><div data-bbox=)

⁹ COUTO, Camille. Mesmo sem Carnaval tradicional, setores da economia estão otimistas no Rio. **CNN Brasil**. Disponível em: <[14](https://www.cnnbrasil.com.br/business/mesmo-sem-carnaval-tradicional-setores-da-economia-estao-otimistas-no-rio/>. Acesso em: 22 jan. 2022</p></div><div data-bbox=)

Para tanto, no primeiro capítulo será realizado um apanhado histórico do Carnaval desde as origens no continente europeu e na exportação para o Brasil, com foco no Rio de Janeiro e destaque para as medidas restritivas impostas pelo Poder Público até o século XX.

Já o segundo capítulo focará na nova configuração do Carnaval carioca no século XXI e seus agentes organizadores, a importância do ativismo musical para a retomada da festa e a Operação Choque de Ordem, que muito alterou a maneira como o Carnaval é feito, com a fragmentação da festa em oficial e não-oficial

O terceiro capítulo se voltará, após toda a contextualização necessária nos capítulos anteriores, à dinâmica espacial da festa e ao modo como o Carnaval se configura como ato de resistência cultural popular frente à transformação da festa em um megaevento privado, sobretudo nestes últimos anos travados pela pandemia de Covid-19, e à supressão de direitos humanos.

Já o último capítulo trará a questão do direito de reunião no Carnaval de 2022, apresentando as controvérsias existentes nas determinações das autoridades e as reações culturais ocorridas.

Como base teórica, se utilizará principalmente as obras de Mikhail Bakhtin, João do Rio, Felipe Ferreira, Micael Herschmann, Marina Frydberg, Fernanda Machado, Henri Lefebvre, David Harvey e Herrera Flores.

A tentativa aqui é também fugir um pouco da tradicionalidade do Direito e da restrição dogmática e legal, a partir de teorias críticas e sociológicas. No entanto, reconhecemos que este caminho é longo e muito mais aprofundado do que este trabalho, que é apenas o início de uma pesquisa que ainda há muito o que desenvolver.

A inspiração veio da paixão pessoal pelo Carnaval e a vontade de escrever sobre vivências reais e pessoais, em conjunto com a pesquisa revisional documental e bibliográfica, inspirada inicialmente pela teoria crítica de Herrera Flores, na qual os direitos humanos são produtos culturais

propostos como “resposta às reações sociais e filosóficas que pressupunham a consciência da expansão de um novo modo de relação social baseada na constante acumulação de capital”¹⁰.

Busca-se, então, a compreensão das práticas subversivas de resistência à ordem hegemônica a partir da noção de espaços de luta para a transformação social. Herrera Flores explica que para que seja construída uma resistência à ordem dominante, devem ser criadas zonas de contato emancipadoras e sem intenções colonialistas e universalistas, permitindo, assim, a formação de caminhos de dignidade. Esses caminhos são transitados por todos aqueles que não se conformam com a ideia hegemônica que bloqueia a capacidade cultural de propor alternativas, pelo que se depreende sua ligação direta à abertura de circuitos de reação cultural¹¹.

Com o entendimento dos direitos humanos como produtos culturais, resultado ou manifestação simbólica das relações humanas em um contexto específico que nunca é neutro ou apolítico, pensamos nesse circuito da reação cultural no qual estão inseridos. Ao nos relacionarmos culturalmente, estamos representando simbolicamente a realidade em que vivemos, interpretando-a por meio do local de onde emergimos.

Por esse suporte, intenta-se examinar as práticas surgidas no contexto do Carnaval não oficial e os desdobramentos da elitização e do cancelamento do evento, bem como a discrepância de tratamento entre as festas privadas e ocupações públicas, somado às percepções daqueles diretamente envolvidos na organização dos blocos e seu envolvimento nessa mercantilização.

¹⁰ HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. p. 36.

¹¹ HERRERA FLORES, Joaquín. Abordar las migraciones: Bases teoricas para políticas públicas creativas. **Tiempos de América**: revista de historia, cultura y territorio, [en línea], 2006, Núm. 13, pp. 75-96. p. 93-95.

1. *CARNEM LEVARE*: UM PANORAMA HISTÓRICO

Liberdade, riso, inversão de ordem e renascimento. O Carnaval, festa feita em sua essência pelo povo e para o povo, é, nas palavras de Mikhail Bakhtin, “um estado peculiar do mundo”¹². Durante este período, vive-se de acordo com as leis da liberdade, que transformam os espaços da cidade para dar lugar ao divertimento coletivo em que se ignora totalmente a ordem natural da sociedade.

João do Rio, por meio de suas crônicas, descreve o Carnaval como

uma festa religiosa, é o misto dos dias sagrados de Afrodita e Dionísios, vem coroados de pâmpanos e cheirando a luxúria. As mulheres entregam-se; os homens abrem-se; os instrumentos rugem; e estes três dias ardentes, coruscantes são como uma enorme sangria na congestão dos maus instintos¹³

Esse tipo de comemoração remonta a celebrações pagãs da Antiguidade, porém foi na Idade Média que a Igreja Católica decidiu por institucionalizar as comemorações que antecediam o início do período conhecido como Quaresma na Europa. O momento de despedida dos prazeres da carne – o “afastar-se da carne” ou, em latim, *Carnem levare* – passou a ser realizado de diferentes maneiras pelas camadas sociais.

É por isso que, para que se possa realmente compreender a estrutura e o significado da festa, bem como sua relação com o povo e o Estado, há que retornar às origens. Não há como compreender o que o Carnaval representa hoje, seja no Rio de Janeiro ou em qualquer outro local do mundo, sem o devido panorama histórico, ainda que breve.

Como o objetivo deste trabalho não é descrever a integral cronologia dos fatos e suas mínimas nuances – sobretudo na Europa, já que nosso foco é nas ruas cariocas –, será realizado um sucinto panorama a partir da Idade Média europeia, com enfoque nas relações hierárquicas e proibições

¹² BAKHTIN, Mikhail Mikhailovitch, 1895-1975. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais**; tradução de Yara Frateschi Vieira. - São Paulo: HUCITEC · [Brasília]: Editora da Universidade de Brasília, 1987. p. 6.

¹³ RIO, João do. **A alma encantadora das ruas: crônicas**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Dep. Geral de Doc. e Inf. Cultural, Divisão de Editoração, 1995. p. 91.

estatais, e a posterior exposição do desenvolvimento da comemoração no Rio de Janeiro. Deste modo, será possível realizar um paralelo dos costumes e ações estatais e burguesas com o cenário do Carnaval carioca.

1.1 O Carnaval no contexto histórico europeu

Bakhtin explica¹⁴ que nos festivais medievais, relacionados à ressurreição e renovação do povo, criava-se um universo utópico de igualdade e abundância; há uma espécie de segunda vida do povo alheia à verdade dominante do regime vigente. Esse universo utópico, é, na realidade, o momento em que “o homem tornava a si mesmo e sentia-se um ser humano entre seus semelhantes”¹⁵, somente possível neste reino de iguais com livre contato e infinitas possibilidades de comunicação desamarradas dos nós de etiqueta social:

A festa marcava de alguma forma uma interrupção provisória de todo o sistema oficial, com suas interdições e barreiras hierárquicas. Por um breve lapso de tempo, a vida saía de seus trilhos habituais, legalizados e consagrados, e penetrava no domínio da liberdade utópica. O caráter efêmero dessa liberdade apenas intensificava a sensação fantástica e o radicalismo utópico das imagens geradas nesse clima particular.¹⁶

Em contraposição, as festas oficiais da Igreja e do Estado feudal consagravam a imutabilidade da ordem soberana e da hierarquia, de forma a assegurar a desigualdade que mantinha barreiras intransponíveis entre os membros da sociedade; não havia espaço para o caráter cômico e para a verdadeira natureza humana.

Contudo, era inevitável o encontro do povo na rua, que tornava o espaço público o epicentro da folia, com desfiles e teatros que priorizavam o riso carnavalesco¹⁷ e criavam uma linguagem e costumes próprios “às avessas”. Com o tempo, este tipo de comemoração promoveu a interação do povo com aqueles em posição de poder, seja o Estado, a Igreja, as famílias reais, ou comerciantes, que apoiavam as festividades em troca de taxas.

¹⁴ BAKHTIN, 1987, p. 8-9.

¹⁵ Idem.

¹⁶ Ibidem, p. 77.

¹⁷ Esse riso carnavalesco, segundo Bakhtin, é patrimônio ambivalente e universal do povo; isto é, atinge a todos e revela-se alegre, porém sarcástico, pois a opinião que ele expressa do mundo inclui as próprias pessoas que riem. (Ibidem, p. 10-11)

Embora a elite entendesse tais comemorações como selvagens e inferiores, alguns de seus membros frequentavam as festividades e intentavam disputar o espaço por meio de seu poderio financeiro. Com efeito, podemos afirmar que já havia uma visão comercial da festa e uma tentativa de apropriação pelas classes dominantes, que se interessavam até mesmo pela extensão do período e buscavam a cooperação daqueles no controle da lei. Tudo isso tornava o povo, por vezes, mero espectador de comemorações restritas a certas camadas mais abastadas, havendo, em resposta, ataques aos bailes nobres, reforçando a visão da elite¹⁸.

O século XIX, no contexto comercial do Carnaval, é marcado pela disputa de poder, duras proibições e necessidade de permissão oficial para seu acontecimento, em razão da suposta ameaça de subversão das festas. Neste período, as comemorações do povo adquiriram um caráter ainda mais revolucionário em resposta às restrições, existindo inclusive manifestos de sociedades independentes, a exemplo dos *Badouillards*¹⁹, que redigiram a “Grande Carta dos *Badouillards*”.

Essa disputa persiste até os dias de hoje, com a realização do Carnaval oficial por patrocinadores e a demanda de autorização oficial. Do mesmo modo, assim como os *Badouillards*, existem grupos que se manifestam publicamente contra estas circunstâncias, como a Desliga dos Blocos. Esse paralelo será abordado mais à frente no trabalho, quando tratarmos do contexto carioca.

¹⁸ FERREIRA, 2004, p. 43 apud VELOSO, Ana Clara Siqueira. **Carnaval de rua carioca: entre o espetáculo e a resistência**. Monografia (Graduação em Comunicação Social/ Jornalismo) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Escola de Comunicação – ECO. Rio de Janeiro, 2014. p. 7.

¹⁹ A *Confrérie des Badouillards* era formada por estudantes carnavalescos parisienses, que redigiram a Grande Carta de *Badouillards* em 1844, publicada na obra “Catecismo do Carnaval ou na arte de dizer palavrões sem se irritar ou irritar ninguém; repertório de alegria para uso de amigos de alegria; pelo secretário perpétuo da Academia de *Badouillards, Flambarde, Chicards, Braillards* e outras sociedades de bebidas” (Tradução livre. No original: *le Catéchisme du Carnaval ou l'art de se dire de gros mots sans se fâcher ni fâcher personne ; répertoire de gaité à l'usage des amis de la joie, par le secrétaire perpétuel de l'Académie des Badouillards, Flambarde, Chicards, Braillards et autres sociétés buvantes*). (MELLOTT, Philippe. **Folle jeunesse du Quartier Latin au 19e siècle**. Disponível em: <<https://www.quartierlatin.paris/?folle-jeunesse-du-quartier-latin-au-19e-siecle>>. Acesso em: 20 mai. 2022.)

1.2 A exportação do Carnaval para o Rio de Janeiro (até o século XX)

Quando abordamos as raízes do Carnaval na cidade do Rio de Janeiro, antiga capital, não há como não mencionar a festa do Entrudo²⁰, um tipo de brincadeira portuguesa que passou a ocorrer no Brasil a partir do século XIV.

Essa festa consistia em molhar e sujar os demais brincantes e os distraídos, sendo definida pelo Dicionário da Língua Portuguesa de 1861 como:

Entrudo, s.m. (intróito da quaresma) os três dias que precedem a quaresma ou quadragésima, durante os quais é uso em alguns países divertir-se o povo banquetecendo - se, molhando-se uns aos outros, empoando-se e fazendo outras peças jocosas; carnaval. *Dia de entrudo*, a terça feira que precede à quarta feira de cinza, primeiro dia da quaresma. *Jogar o entrudo*, entrar. *Passar o entrudo*, botar o entrudo fora, divertir-se banquetear-se; comer lautamente carne antes da quaresma. *Ter o entrudo fora com alguém*, divertir-se com essa pessoa por ocasião do entrudo. O nosso entrudo corresponde e é uma imitação das Saturnais da antiga Roma.²¹

Interessante destacar que o dicionário define a festa como Carnaval e realiza uma comparação com os festivais da Saturnália europeus, nos quais predominavam a fartura e sementeira. O Entrudo não é somente uma brincadeira, mas também possui relação com o sexo, a fartura, a dança, o batuque e a bebida. Em que pese essa influência europeia, o Brasil a todo tempo misturava as intervenções africanas no batuque e na dança²².

Essa brincadeira era realizada por diversas camadas sociais, porém de acordo com a hierarquia estabelecida:

dentro das casas brincavam as famílias – respeitando-se a diferenciação de nível econômico e social e utilizando-se de projéteis mais sofisticados, como as laranjas e limões-de-cheiro -, enquanto nas ruas, os negros, os pobres, os ambulantes, as prostitutas e os moleques molhavam-se e sujavam-se com polvilho, pó de barro, águas de chafarizes e sarjetas e um ou outro limão-de-cheiro roubado das casas senhoriais. Deste modo, seria

²⁰ A origem da palavra vem de *intróito*, termo indicativo do início da Quaresma, quando se realizavam as festas de despedida da carne logo antes. Com o tempo, *intróito* tornou-se *entrudo*. (FLORES, Moacyr. Do entrudo ao carnaval. **Revista Estudos Ibero-Americanos**, v. 22, n. 1. Porto Alegre: Jun. 1996. pp. 149-162. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1980-864X.1996.1>>. Acesso em 2 jun. 2022. p. 149)

²¹ Idem.

²² Ibidem, p. 152.

mais acertado falar dos vários entrudos em lugar de tentar reduzir as brincadeiras carnavalescas cariocas deste período a uma única manifestação.²³

Aliás, os senhores brancos se utilizavam da brincadeira para atacar seus escravos, que não podiam revidar. Na rua, não havia esse controle, e os indivíduos brincavam livremente, podendo até mesmo invadir casas, travando uma “batalha” entre si²⁴.

Ângelo Agostini ilustra o entrudo na rua do Ouvidor, em 1884:

Ilustração – O entrudo em 1884. A rua do Ouvidor.



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional

Por existirem “diversos entrudos”, não é custoso perceber que logo a elite moralista passou a apontar os modos populares como selvagens, buscando tornar a festa “ordenada”, tirando-a da rua para dar lugar a uma festa burguesa com inspiração europeia. Isso suscitou diversas medidas oficiais de proibição da festa ao longo dos séculos XVIII e XIX²⁵, como o código de proibição do Entrudo no Rio de Janeiro de 1838.

Inclusive, enquanto nos bailes fechados os artigos de disfarce e fantasias eram permitidos, isto era censurado na rua. Observaremos mais à frente que no contexto da pandemia de Covid-19, esta situação voltou a ocorrer no Brasil.

²³ FERREIRA, 2005. p. 30 apud GONZAGA, Francisco Lemos Dos Santos Alves. **Carnaval de rua do rio: controle do estado e espontaneidade da festa**. Monografia (Graduação Em Comunicação Social) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Do Rio De Janeiro, Rio De Janeiro, 2018. p. 12.

²⁴ FLORES, 1996, p. 152-154.

²⁵ COSTA, 2001, p. 12 apud VELOSO, 2014, p 10.

Repete-se, neste contexto, o que sempre ocorrera no continente europeu. Há uma recorrente tentativa da elite em suprimir a diversão popular e tomar o controle e o espaço da festa para si, o que ganha apoio das autoridades.

Paralelamente, observava-se a fortificação dos bailes “civilizados”, marcados pelo controle – seja relativo aos modos, acesso ou vestimentas –, pelo respaldo estatal e pelo apoio da imprensa não só no Rio de Janeiro, mas em todas as principais capitais do país²⁶:

O grande dramaturgo Luís Carlos Martins Pena, criador da comédia nacional, noticiou em seu *Folhetim* que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em 1843, pretendia substituir o popular entrudo por bailes e danças mascaradas, conforme já se fazia há muito tempo na Europa. Tanto criticaram o projeto que os edis cariocas desistiram de levar adiante a idéia civilizadora. Martins Pena concluiu, com propriedade, que uma das causas do furor do entrudo era a privação em que se via o povo durante todo o ano, soltando os freios apenas uma vez. Sugeriu que se organizassem danças mascaradas e correrias burlescas pelas ruas em lugar de bailes de máscaras realizados nos teatros, por serem caros e nem todos poderem comprar entrada.²⁷

Apesar da privatização e elitização da festa, a força do riso e da libertação, intrínsecos ao Carnaval e explicados por Bakhtin, não deixaram de se fazer presente nestes bailes fechados. Além disso, ante a falha da expansão do ideal de bailes fechados como meio representativo do Carnaval afora dos salões, as elites percebem a necessidade de trazer sua festa para a rua, em cortejos acompanhados de carros abertos.

Até mesmo porque o povo voltou a ocupar as ruas no final do século XIX. Consequentemente, foi preciso dividir o espaço da cidade, que é um dos pontos principais nas disputas carnavalescas ao longo do tempo, demandando diálogos e mediações entre foliões e autoridades.

²⁶ “O entrudo é o resto de Paganismo, é uma comemoração dos bacanais dos antigos, é a festa dedicada ao Diabo e o tempo com que a loucura dos homens está em vigor. Parece que então os homens, como por instinto e tendo vergonha de suas extravagâncias, não se atrevem, durante este tempo, mostrar suas caras descobertas, mas que se mascaram para gozar de liberdade de se fazerem de loucos.” (O GUAÍBA, 11.1.1839, p. 4 apud FLORES, 1996, p. 155)

²⁷ PENA, 1965, p. 141-5 apud FLORES, 1996, p. 156.

No intuito de organizar estas passagens, foi criado no Rio de Janeiro o Congresso das Sumidades Carnavalescas, que, em 1855, já contava com 80 sócios. Com a exponencial adesão, outras sociedades similares surgiram, não somente preocupadas com a folia, mas também com questões sociais importantes²⁸.

Em 14.1.1855 [...] a polícia estava encarregada de extirpar o abuso com punição e multa. No ano anterior fora criada uma sociedade carnavalesca, com 80 sócios, para desfilar pelas ruas com mascarados em trajes de luxo, jogando flores e confete, acompanhados de uma banda de música. Foi o primeiro corso que se realizou no Rio de Janeiro. Na crônica de 25 de fevereiro, Alencar comenta o desfile dos máscaras da *Sumidades Sociedade das Carnavalescas*, com trajes ricos e elegantes²⁹

Neste cenário, percebemos o início das diferentes formas de se fazer Carnaval mais conhecidas atualmente, como os ranchos, blocos e cordões. Os primeiros, representantes do Carnaval “disciplinado”; os segundos, o tipo de denominação mais genérica; e os terceiros, relacionados às tradições negras e africanas³⁰.

Os cordões são fascinantemente ilustrados na obra “A Alma Encantadora das Ruas”:

Mas que pensas tu? O cordão é o carnaval, o cordão é vida delirante, o cordão é o último elo das religiões pagãs. Cada um desses pretos ululantes tem por sob a belbutina e o reflexo discrômico das lantejoulas, tradições milenares; cada preta bêbada, desconjuntando nas tarlatanas amarfanhadas os quadris largos, recorda o delírio das procissões em Biblos pela época da primavera e a fúria rábida das bacantes. Eu tenho vontade, quando os vejo passar zabumbando, chocalhando, berrando, arrastando a apoteose incomensurável do Rumor, de os respeitar, entoando em seu louvor a "prosódia" clássica com as frases de Píndaro - salve grupos floridos, ramos floridos da vida [...] Os cordões são os núcleos irredutíveis da folia carioca, brotam como um fulgor mais vivo e são antes de tudo bem do povo, bem da terra, bem da alma encantadora e bárbara do Rio³¹

A presença de mais de 200 cordões liberados pela polícia nos desfiles de 1902³² revelam o crescente sucesso do “novo” Carnaval carioca, que fez a cidade se mover e se adaptar à nova

²⁸ Haroldo Costa conta que o grupo “Tenentes do Diabo”, em 1864, aplicou o dinheiro que seria usado no carnaval para a libertação de 12 escravos, que depois participaram do cortejo. (COSTA, 2001, p. 22 apud VELOSO, 2014, p. 11)

²⁹ ALENCAR, José de. **Teatro completo**. Rio de Janeiro: Serviço Nacional de Teatro, 197, vol. 1, p. 124-37 apud FLORES, 1996., p. 158.

³⁰ FERREIRA, 2005 apud GONZAGA, 2018, p. 14.

³¹ RIO, 1995, p. 91.

³² COSTA, 2001, p. 29 apud VELOSO, 2014, p 11.

realidade, com a abertura de novas áreas para a festa³³. Essas custosas autorizações – que geravam censura econômica – demandavam o contato entre os foliões e as autoridades, o que era intermediado pela imprensa, que fornecia espaço os grupos populares e promovia concursos³⁴.

Imprensa esta que, apesar de tudo, auxiliou a alavancar os ranchos como representantes da cultura popular e do ideal nacional. Os ranchos são entendidos como precursores das escolas de samba, que surgiram em 1928 e incorporaram seus elementos nos desfiles – a exemplo das porta-bandeiras. O apreço das autoridades por esta modalidade, posteriormente, acarreta o esvaziamento de demais grupos pelo Estado³⁵.

Nos períodos dos governos de Getúlio Vargas surgem diversas escolas de samba e novas competições de desfiles que teriam o investimento público na organização. Em 1946, a instituição oficial *União das Escolas de Samba* se transforma em *União Geral das Escolas de Samba do Brasil* e realiza um desfile de comemoração da legalização do Partido Comunista Brasileiro, em oposição à Federação Brasileira das Escolas de Samba, anticomunista. Essas competições transverteram, mais uma vez, a expressão popular em produto cultural, de modo a separar o acesso por classes e motivando novamente uma maior ocupação das ruas pelos foliões. Em paralelo, o samba do morro ganhava espaço em todas as classes e a macumba se tornava tema de bailes de elite³⁶.

Nas imagens abaixo, observamos os foliões cariocas nas ruas na década de 1920:

³³ Propício mencionar aqui que o início do século XX é marcado pela reorganização do Rio de Janeiro pelo prefeito Pereira Passos, que alterou a estrutura da cidade com rotas de circulação de ar e escoamento de mercadorias, em resposta à crise de saúde pela proliferação de doenças. Para tanto, famílias foram desalojadas para dar espaço a essa nova organização urbana que privilegia o interesse do capital, o que também ocorreu com as obras das Olimpíadas de 2016. Abrindo um breve parênteses comparativo nessa transformação urbana, em ambos os cenários, novos espaços no Centro transformaram as rotas de cortejos e desfiles. Na década de 20, os desfiles da elite tomavam as ruas e deixavam pouco espaço para a folia popular, que era reprimida caso travasse o trânsito destes carros. Já na contemporaneidade, a transformação da Praça Mauá, com a implosão do viaduto da Perimetral, criou um foco de blocos na cidade. O local passou a ser, sobretudo nos últimos anos, o ponto de encontro de todos os foliões nos momentos de ausência de blocos, além do ponto inicial de diversos cortejos (principalmente os não oficiais) que seguem pelo Boulevard Olímpico, por se tratar de um trajeto que não comporta veículos e, portanto, não necessita de fechamento de vias. No Carnaval não-oficial deste ano de 2022, em todos os dias observou-se uma enorme concentração na Praça Mauá durante todos os dias de festa, tanto durante o dia como nas madrugadas, tendo em vista a carência de blocos em razão das restrições.

³⁴ COUTINHO, 2006 apud GONZAGA, 2018, p. 15.

³⁵ Idem.

³⁶ VELOSO, 2014, p. 13-15.

Fotografia – Foliões no Centro do Rio



Fonte: Augusto Malta, 1924³⁷

Fotografia – Foliões no Centro do Rio



Fonte: Augusto Malta, 1928³⁸

³⁷ MOTTA, Aydano André et. al. **Blocos de rua do Carnaval do Rio de Janeiro**. Réptil: Rio de Janeiro, 2011. p. 14.

³⁸ Ibidem, p. 12.

Com o período ditatorial, a repressão freia o Carnaval de rua e obriga os foliões a empregarem medidas que podem ser observadas na atualidade, a despeito de não vivermos em uma ditadura. O local dos blocos era secreto e informado por boca a boca, além de haver falsas concentrações na tentativa de despistar a polícia. O mesmo ocorre com os blocos não oficiais hoje, que sem a autorização da prefeitura se utilizam de métodos semelhantes para conseguirem sair na rua.

Nas imagens abaixo, retrata-se o Carnaval de rua e o baile elitizado em momento anterior à ditadura:

Fotografia – Carnaval de rua do Rio nos anos 60



Fonte: Evandro Teixeira³⁹

³⁹ NUNES, Augusto. Uma viagem por antigos carnavais. **Veja**, mar. 2014 / atualizado em jul. 2020. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/coluna/augusto-nunes/uma-viagem-por-antigos-carnavais/>>. Acesso em: 10 jul. 2022.

Fotografia – Jurados analisam as fantasias dos convidados do baile do Copacabana Palace de 1962



Fonte: Divulgação⁴⁰

O esvaziamento da festa também se dá muito pelo fato do Rio de Janeiro ter sido um dos locais de maior luta de resistência à ditadura, havendo maior repressão às reuniões de jovens e populares. Aliado a isso, o rock ganhou força em detrimento do samba, que perdeu espaço nas gravadoras, e as escolas de samba tiveram sua direção transferida a celebridades e empresários, retirando a voz dos membros das comunidades e diminuindo o aporte de capital injetado pelo Estado⁴¹.

A redemocratização liberta a festa a partir de 1984 e uma reorganização do Carnaval se inicia, com destaque para a fundação da Liga Independente das Escolas de Samba (Liesa) – advinda da cisão da “Associação das Escolas de Samba da Cidade do Rio de Janeiro” – e a abertura do Sambódromo – no governo de Leonel Brizola –, palco dos desfiles de escolas de samba até hoje. O foco da maneira como o desfile é organizado se volta aos turistas e, por isso, o número de blocos aumenta, sobretudo aqueles liderados por atores de classe média.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ HERSCHMANN, Micael. Apontamentos sobre o crescimento do Carnaval de rua no Rio de Janeiro no início do século 21. **Intercom – RBCC**. São Paulo, v.36, n.2, p. 267-289, jul./dez. 2013. p. 268-269.

Fotografia – Ensaio da Mangueira, em 1977



Fonte: Amicucci Gallo⁴²

As ruas do Centro e da Zona Sul voltam a ser ocupadas por blocos como “Barbas”, “Carmelitas”, “Simpatia É Quase Amor”, “Volto Já”, “Suvaco de Cristo”, “Imprensa que Eu Gamo” e “Escravos da Mauá”, dando uma nova expressão ao carnaval de rua, inclusive com sambas dotados de crítica política. Havia, nessa primeira onda da retomada da festa,

uma preocupação da juventude que frequentava o circuito da Lapa com a retomada e expansão da “tradição do samba de raiz” (HERSCHMANN, 2007): traçam-se parâmetros que vão nortear a criação de alguns blocos sempre citados como referências fundamentais, tais como Cordão do Boitatá, Boi Tolo e Céu na Terra (que tradicionalmente arrastam centenas de milhares de pessoas pelas ruas da cidade).⁴³

Em 2000, após o surgimento de diversos blocos na década de 1990, a Associação Independente dos Blocos de Carnaval de Rua da Zona Sul, Santa Teresa e Centro da Cidade de São

⁴² NUNES, 2014.

⁴³ Ibidem, p. 276.

Sebastião do Rio de Janeiro (Sebastiana) é fundada e oficinas de blocos se multiplicam, como aquelas do “Bangalafumenga”, “Boitatá”, “Monobloco” e “Céu na Terra”⁴⁴.

A presidente da Sebastiana, Rita Fernandes, relatou em entrevista realizada em 2014 à Marina Frydberg como esse Carnaval pós ditadura foi se espalhando e mobilizando cada vez mais pessoas, sobretudo pela zona sul da cidade, de forma a fomentar o contato com o poder público:

Os amigos do Rio, que já eram amigos da zona sul, porque o carnaval era um carnaval da zona sul, hoje não mais, ele se espalha pela cidade, mas a gênese desse carnaval de blocos de rua na sua segunda fase, quer dizer, nessa fase pós ditadura, ele é um carnaval de zona sul, de uma certa intelectualidade que se junta pra voltar pra rua, o povo da militância política, o povo da esquerda que volta pra rua, que é o Simpatia e o Barbas. Então eu tô contando o que eu sei hoje porque naquela época eu não sabia de nada disso, eu ia no carnaval pelo carnaval. Aí, naturalmente, quem é do Simpatia, por frequentar, acabava indo no Suvaco, acabava indo ao Bloco de Segunda que já existia e ao Carmelitas, os primeiros blocos que vêm.

[...]

A gente estava apavorado. Achando que não íamos dar conta, que o carnaval do ano seguinte seria pior, não conseguiríamos controlar a multidão. E a gente não tem poder de polícia, a gente tinha que pedir ajuda porque não estávamos aguentando. Não era nenhuma intenção de organizar e nem normatizar, era um pedido de socorro, um pedido de ajuda, sabe. E a questão do trânsito. A gente não sabia o que fazia com aquele trânsito que, de repente, ficava interrompido porque tinham 20 mil pessoas no nosso bloco⁴⁵

No âmbito da musicalidade destes blocos, há um extravasamento do samba-enredo próprio e se inicia uma valorização de ritmos típicos e tradições folclóricas brasileiras, além de fusões de marchinhas – patrimônio cultural carioca⁴⁶ – e samba com outros ritmos, e a ampliação da gama de instrumentos utilizados. Na Lapa,

casas de espetáculo (bastante populares) nas quais artistas apresentavam performances que invariavelmente promoviam fusões do samba com outros gêneros musicais. Assim, novas gerações de moradores da cidade do Rio e frequentadores da área começaram a se interessar mais pelo mundo do samba: vai se fortalecendo um conjunto de habitus (BOURDIEU, 1991), de rotinas de consumo que gravitam em torno deste gênero musical.⁴⁷

⁴⁴ VELOSO, 2014, p. 17.

⁴⁵ FRYDBERG, Marina Bay, Novos agentes e novas configurações no carnaval dos blocos de rua na cidade do Rio de Janeiro, **Ponto Urbe [Online]**, 20 | 2017. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/pontourbe/3479>>. Acesso em: 22 jan. 2022. p. 4.

⁴⁶ Conforme Decreto nº 39.751 de 5 de fevereiro de 2015, disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/48618Dec%2039751_2014.pdf>.

⁴⁷ HERSCHMANN, 2013, p. 277.

Além disso, alguns blocos passam a ter uma maior estrutura profissional, realizando apresentações até fora do período carnavalesco, inclusive no exterior, com grupos menores de músicos⁴⁸.

Necessário apontar que embora houvesse esse crescimento, a festa em sua maior parte, até o final dos anos 1990,

encontrava-se de certo modo “esvaziada” (tinha sido “domesticada” nos seus aspectos mais dionísíacos), isto é, à exceção de alguns blocos mais tradicionais que continuavam realizando seus cortejos, o Carnaval carioca chegou ao final do século 20 como uma celebração circunscrita ao desfile da escola de samba do sambódromo e a um punhado de bailes realizados em clubes.⁴⁹

Essa onda de novos blocos na década de 1990 ganha maior força nos anos 2000, com novas propostas e novos meios de se fazer Carnaval, como se verá a seguir.

⁴⁸ GONZAGA, 2018, p. 16-17.

⁴⁹ HERSCHMANN, 2013, p. 269.

2. “A MAIOR FESTA DO MUNDO”: AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DO CARNAVAL DE RUA CARIOCA NO SÉCULO XXI

O século XXI traz, na cidade do Rio de Janeiro, uma significativa expansão do Carnaval de rua, com a retomada da espontaneidade da festa da tradição antiga, um ativismo musical por redes de “prosumidores”⁵⁰ e o alargamento do calendário dedicado ao período, alterando sua temporalidade e configuração.

Esse resgate suscita também a agregação de blocos com temas específicos e maior estrutura, bem como as fanfarras, de menor porte. A proporção do evento é aumentada, ainda, pelo crescimento vertiginoso das redes sociais, que passaram a ter papel fundamental na dinâmica de divulgação da festa, e a ampliação do espaço dedicado ao Carnaval pela mídia tradicional.

É aprofundada também a discussão sobre sua rentabilidade econômica por meio da mercantilização, com o aumento dos atores envolvidos. Além disso, a instituição do “Carnaval Oficial” e a Operação Choque de Ordem no governo Eduardo Paes normatiza a festa e, consequentemente, incita o *boom* dos “blocos clandestinos” (ou somente “não-oficiais”).

À vista disso, o presente capítulo se dedicará à exposição das novas dinâmicas do Carnaval de rua carioca a partir dos anos 2000 e a instituição do “Carnaval oficial”, à atuação dos agentes da organização e como a festa foi impactada pela mercantilização e privatização. Será analisada a dinâmica temporal e espacial do evento, bem como a importância da música neste cenário.

A análise da transformação espacial será analisada de acordo com o pensamento lefebvriano, de modo a compreender o encaixe dos diferentes tipos de carnaval nestes espaços isotópicos, heterotópicos e utópicos e, ainda, como a privatização levou à transmutação de espaços heterotópicos em isotópicos.

⁵⁰ O termo é utilizado para a definição dos indivíduos que quebram as fronteiras entre produção e consumo do evento, isto é, há uma interação e colaboração entre o produtor e o consumidor.

2.1 A retomada do Carnaval de rua carioca nos anos 2000: o ativismo musical e os prosumidores

O século XXI traz a segunda onda de retomada do Carnaval carioca, após o período que sucedeu a redemocratização do país. A ânsia pelo resgate da festa tradicional, usada como fonte de inspiração, foi um dos principais fatores dessa segunda onda, estimulando as rodas e (neo)fanfarras de rua.

A divulgação dos cortejos foi impulsionada pelas redes sociais e pelo aumento do espaço das mídias tradicionais, o que alargou o público que frequentava o Carnaval de rua⁵¹. Há, novamente, uma grande influência de membros da classe média nesse *boom* de blocos que realizam cortejos de formas diferenciadas na cidade.

a “segunda onda”, que começou na segunda metade da década inicial do século 21, que veio se somar ao movimento sociocultural existente, e que colocaram no epicentro os blocos temáticos, os blocos das fanfarras, os cortejos de rua que incorporam outros ritmos (e outros gêneros musicais atípicos do mundo do samba) e, ainda, os blocos que estão ligados à trajetória de músicos profissionais. Poder-se-ia mencionar como exemplos destes blocos os seguintes agrupamentos: Sargento Pimenta, Orquestra Voadora, Monobloco, Bloco da Preta, Cinebloco, Gigantes da Lira, Fogo & Paixão e Super Mario Bloco, entre vários outros.⁵²

O perfil mais jovial dos blocos ainda introduz na cena musical carnavalesca uma combinação de ritmos tradicionais e marchinhas com ritmos contemporâneos e até mesmo trilhas sonoras de filmes e jogos, impulsionando o surgimento de diversos blocos como “Sargento Pimenta”, “Super Mario Bloco” e “Fogo & Paixão”. Aliado a isso, grupos musicais e (neo)fanfarras passam a se interessar pelo Carnaval e formam blocos, a exemplo da “Orquestra Voadora” e “Siderais”⁵³.

Estes novos grupos que passam a integrar o Carnaval privilegiam a acessibilidade à música de rua, traduzindo o ativismo musical carioca que muito foi importante nesse crescimento de novos blocos. Prefere-se a ação na rua e a integração com o público, ao invés de contratos com gravadoras, pois toca-se primordialmente por amor àquilo, de modo que optam por buscar financiamento do

⁵¹ HERSCHMANN, 2013, p. 280.

⁵² Ibidem, p. 276.

⁵³ Ibidem, p. 277.

trabalho via editais e leis de incentivo, conforme apontado por Pedro Araújo, músico da “Orquestra Voadora”, e Miguel Maron, músico do “Siderais”, a Micael Herschmann em 2013⁵⁴.

Um outro músico da “Orquestra Voadora”, Tiago Rodrigues, conta à Marina Frydberg em 2014⁵⁵ que o bloco surge como uma banda nascida do Carnaval, justamente deste encontro de músicos profissionais e amadores com o fim de somente contribuir com a folia e performar. Com o passar do tempo, decidiram ensaiar pelo resto do ano e formar um bloco. A inspiração musical veio muito das *brass bands* estadunidenses e europeias, carnavalizando diferentes gêneros musicais e criando composições próprias.

A proposta é democrática, entra no bloco quem quer. Preocupa-se com a cidadania e inclusão com a ocupação das ruas, adotando um posicionamento mais crítico que dá o prefixo *neo* às fanfarras, que agora se preocupam o ativismo e, nas palavras de Juba Pires, com a responsabilidade “histórica, social e ecológica com o mundo que o cerca”⁵⁶.

Hoje, as oficinas tomaram tal proporção que os membros iniciantes e, a depender do bloco, iniciados, contribuem financeiramente para as aulas. Logo, fazer parte de um bloco significa, por vezes, investir em sua estrutura.

Observa-se, nessa conjuntura, a ruptura da fronteira entre consumidor e produtor da festa de rua. Aqueles que fazem e aqueles que consomem se tornam um só, os chamados “prosumidores”. O perfil deste grupo é prioritariamente jovem, da zona sul e de classe média, sem uma grande pressão para tornar esse trabalho sua fonte de renda para viver, possuindo, portanto, condições de se dedicarem à música sem tanto a mercantilizar.

Eles são, nos termos de Canclini⁵⁷, promotores de tendências, que geram importantes renovações socioculturais e socioespaciais. Sua presença e a capacidade movente da música em

⁵⁴ Ibidem, p. 282 e 284.

⁵⁵ FRYDBERG, 2017, p. 6-7.

⁵⁶ HERSCHMANN, Micael. Ambulantes e prontos para a rua: algumas considerações sobre o crescimento das (neo) fanfarras no Rio de Janeiro. **Logos**, 2014, vol. 2, no 24. p. 8.

⁵⁷ CANCLINI, 2012 apud HERSCHMANN, 2013, p. 285.

determinadas áreas da cidade alteram a dinâmica urbana e revitalizam localidades como o centro da cidade, mesmo sem o apoio de órgãos oficiais⁵⁸.

São características próprias desses blocos fundados por prosumidores:

institucionalização e organização dos blocos de carnaval através de escritórios e administração; criação de bloco show ou banda para realização de apresentações durante todo o ano e não somente no período carnavalesco; disseminação de oficinas de carnaval que ao mesmo tempo que ensinam a linguagem da música carnavalesca, também possuem um produto de venda; ampliação da noção de música de carnaval para além do samba e das marchinhas através da carnavalização de outros gêneros musicais, possibilitando uma ampliação do público dos blocos. Constrói-se com esses novos blocos de carnaval de rua uma nova configuração da festa.⁵⁹

Já se nota uma dinâmica de blocos que, além de prezar pela espontaneidade durante o Carnaval, também se adequa ao aumento do calendário dedicado à folia, com eventos de veraneio e ensaios o ano inteiro. Há, porém, uma diferenciação em quem toca no bloco e quem toca como banda, como explica o trombonista Leonardo Campos em entrevista à Micael Herschmann em 2013:

No bloco, algumas coisas são simplificadas porque, justamente, a gente não faz nenhuma seleção. Nenhum exame para ver quem toca bem ou mal. Então, para o carnaval, simplificamos os arranjos e o ritmo vai um pouco mais lento. Então, há diferenças na dinâmica e no repertório do gramado do MAM e aquele que o grupo executa nos concertos, no palco. No último carnaval arrastamos mais de 80 mil pessoas e a tendência é que este número de participantes cresça nos próximos anos.⁶⁰

Em decorrência dessa intensificação do carnaval de rua (e os problemas dela derivados), das grandes perspectivas de lucro e da atração ao turismo, ações originadas da Operação “Choque de Ordem” do então prefeito Eduardo Paes, associada ao projeto da Cidade Olímpica, levaram à mercantilização e oficialização da festa que retirou sua espontaneidade e muito modificou a maneira como é feita até hoje, sob um falso discurso de “ordenação”.

Esse cenário suscita também ações diretas pelas principais Ligas Carnavalescas, com a Sebastiana representando os blocos oficiais e a Desliga dos Blocos os não oficiais.

⁵⁸ HERSCHMANN; FERNANDES, 2012a apud HERSCHMANN, 2013, p. 287 ; HERSCHMANN, 2014, p. 12.

⁵⁹ FRYDBERG, 2017, p. 7.

⁶⁰ HERSCHMANN, 2014, p. 7.

2.2 A “ordenação” e normatização do Carnaval: festa oficial e não oficial

Junto do empreendedorismo neoliberal⁶¹ e da transformação da cidade do Rio de Janeiro para os megaeventos esportivos que ocorreriam nos anos seguintes, o espaço urbano foi drasticamente reestruturado, sendo elitizado e higienizado. Os Planos Estratégicos implementados entre 2009 e 2016, que preparavam a cidade para a Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016, possuíam como meta a transformação da cidade no maior polo turístico do hemisfério sul e sua conversão em centro político e cultural internacionalmente (projeto *Rio Capital do Turismo*). Para tanto, seria necessário superar a falta de infraestrutura e os índices de violência urbana.

Como essa mudança impactou também o setor cultural, que passou a ser um dos meios de inserção da cidade no circuito global e de atração ao turismo, o carnaval foi diretamente afetado, por se tratar de um bem cultural.

Nesse contexto, o primeiro governo de Eduardo Paes na prefeitura do Rio de Janeiro (2009) traz consigo uma série de represálias que feriram a essência carnavalesca das ruas da cidade, fenômeno que não é estranho ao Rio de Janeiro ou qualquer outra cidade que vive o carnaval, como discutiremos no capítulo anterior. Inúmeras foram as tentativas ao longo dos séculos para restringir a festa sob um pensamento elitista, e isso persiste até hoje. O que essencialmente é uma livre manifestação e expressão acaba se tornando um produto.

O discurso apresentado se baseava na prevenção do caos na cidade, que, inegavelmente, se sucede com a reunião de milhares de pessoas nas ruas na “maior festa do mundo”⁶². No entanto, a

⁶¹ Este tipo de empreendedorismo possui três pontos centrais: a coalizão de poder em parcerias-público-privadas, investimentos especulativos e política urbana localizada. O poder de interferência no espaço se desenvolve a partir da atuação de sujeitos externo ao governo, o qual atua somente como facilitador deste processo de organização. (MACHADO, Fernanda Amim Sampaio. **Quando a cidade encontra o carnaval: conflitos, resistências e construção do Direito**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Faculdade Nacional de Direito, 2014. 242 f. p. 29-30).

⁶² O Carnaval do Rio de Janeiro é reconhecido pelo Guinness World Records como o maior carnaval existente. (GUINNESS WORLD RECORDS. **Largest Carnival**. Disponível em: <<https://www.guinnessworldrecords.com/world-records/largest-carnival/>>. Acesso em 25 jun. 2022.)

ação que deveria se limitar a garantir a segurança, limpeza e controle do trânsito, acabou por criar medidas restritivas à espontaneidade dos cortejos.

Essa era a bandeira do governo: a erradicação da desordem e a limpeza de áreas nobres, com uma política de “tolerância zero” que remonta ao governo de Pereira Passos no século XX. As ações, nesse cenário, privilegiam espaços burgueses e reformam moral e fisicamente a cidade, de modo a redefinir os espaços e as vivências sob uma ótica dominante, até mesmo porque o espaço urbano é “elemento essencial no ciclo de desenvolvimento capitalista”⁶³.

Para a consecução das finalidades da Operação “Choque de Ordem”, foi criada uma Secretaria Especial de Ordem Pública (SEOP) – atual Secretaria Municipal de Ordem Pública –, instituída pelo Decreto nº 30.339, de 01 de janeiro de 2009⁶⁴. Pessoas em situação de rua foram apreendidas, construções irregulares foram demolidas, multas foram aplicadas àqueles que urinassem nas ruas e depósitos clandestinos de comércio informal foram destruídos.

No mesmo ano, o Decreto nº 30.453⁶⁵ determinou as “normas e procedimentos para a realização de desfiles de blocos e bandas carnavalescas no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências”. A partir desse momento, os blocos que quisessem desfilar nas ruas da cidade durante o carnaval teriam que cumprir com os requisitos do dispositivo legal. No formulário de requerimento anexado ao Decreto, o representante do bloco deveria informar nome, número de integrantes, público estimado, local de concentração e dispersão, hora de início e fim, a forma de apresentação e uma descrição completa do percurso.

Conforme art. 2º do Decreto, as autorizações para os desfiles ficaram a cargo das “Coordenadorias das Áreas de Planejamento – Subprefeituras, condicionadas ao parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO”. Os pedidos tinham a data de 10 de janeiro como limite e deveriam ter a eles anexados, nos termos dos incisos do art. 7º, *in verbis*:

⁶³ HARVEY, 2005 apud MACHADO, 2014, p. 26.

⁶⁴ Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/30854Dec%2030339_2009.pdf>. Acesso em 28 jun. 2022

⁶⁵ Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/31123Dec%2030453_2009.pdf>. Acesso em 28 jun. 2022

- I – requerimento a ser preenchido conforme modelo do Anexo Único;
- II – cópias da carteira de identidade e CPF do responsável pela banda ou bloco e da documentação do bloco ou banda, quando houver;
- III – caberá ao bloco a responsabilidade pelo recolhimento dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação – ECAD, quando houver;
- IV – ciência às autoridades de segurança pública e defesa civil do Governo do Estado, quando aplicável, através de correspondência protocolada;
- V – ciência à COMLURB, através de correspondência protocolada;
- VI – ciência à Secretaria Especial da Ordem Pública, através de correspondência protocolada; e,
- VII – demais exigências inerentes às peculiaridades de bairros e ruas, sempre à critério das Coordenadorias de Áreas de Planejamento – Subprefeituras.

Os agendamentos, divulgação e organização dos desfiles foram atribuídos à Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (RIOTUR), que teve seus secretários presentes, junto do prefeito, no segundo seminário “Desenrolando a Serpentina” em 2009, promovido pela Sebastiana como forma de pensar o crescimento do carnaval de rua, revelando um diálogo entre foliões e poder público para estabelecimento de regras mínimas⁶⁶.

Em novembro, os 461 blocos autorizados a desfilar em 2010 foram anunciados, espalhados por toda a cidade (“39 na Zona Oeste, 54 na Barra da Tijuca e Recreio, 55 na Tijuca, 83 na Zona Norte, 96 no Centro da cidade, e 172 na Zona Sul”). Interessante apontar que esses três pontos de foco dos blocos, quais sejam, a Barra da Tijuca, a Zona Sul e o Centro estão diretamente ligados aos focos de investimentos do poder público no novo projeto de cidade, alinhado à “tendência empreendedorista de investimentos concentrados em locais com alta expectativa de rentabilidade”⁶⁷.

A escolha da prefeitura foi pelos desfiles simultâneos, de modo a reduzir o público de cada um e seu impacto na cidade, o que se opõe diretamente à lógica neoliberal de transformação do carnaval em um megaevento⁶⁸. Mesmo assim, o carnaval de rua do Rio de Janeiro ainda é uma festa incomparável em todo o planeta, com centenas de eventos simultâneos por vários dias seguidos.

⁶⁶ SAPIA, Jorge Eduardo; ESTEVÃO, Andréa Almeida de Moura. Considerações a respeito da retomada carnavalesca: o carnaval de rua no Rio de Janeiro. **Textos escolhidos de cultura e arte populares**, Rio de Janeiro, v.9, n.1, p. 57-76, mai. 2012.

⁶⁷ MACHADO, 2014, p. 39.

⁶⁸ *Ibidem*, p. 74.

Em 2010, as normas foram atualizadas por meio do Decreto nº 32.664⁶⁹, com disposições semelhantes ao anterior. A partir deste ano, o carnaval também passa a ter um patrocinador oficial e alguns desfiles seriam transmitidos ao vivo. A Ambev é, até hoje, a patrocinadora oficial, com o apoio da agência Dream Factory. Os investimentos em infraestrutura, divulgação e eventos são feitos em troca da exibição da logomarca nas ruas. A escolha por parceiras-público-privadas para a infraestrutura vem da complexidade da execução do projeto, como informou Alex Martins em entrevista à Fernanda Machado em 2017⁷⁰.

Neste primeiro ano de patrocínio, conforme noticiou o jornal O Globo, foram injetados R\$ 5 milhões pela patrocinadora, oferecendo “4 mil banheiros públicos, 800 a mais do que o pedido e quatro vezes mais do que o colocado no carnaval passado”, além de “500 diárias de controladores de tráfego; 500 faixas e 150 galhardetes de sinalização de trânsito; 80 diárias de UTI móvel e a publicação de 600 mil exemplares de um guia com o roteiro dos blocos, que serão distribuídos em hotéis, restaurantes e aeroportos”⁷¹.

O secretário Especial de Turismo e presidente da RioTur, Antonio Pedro Figueira de Mello, à época, declarou ao jornal que toda essa mudança visava somente a melhoria da estrutura, sem a retirada do caráter espontâneo da festa. Rita Fernandes, presidente da Sebastiana, informou sua visão positiva a respeito dessa terceirização realizada pela prefeitura, dada a melhor organização e segurança do espaço urbano.

Em 2013, o Decreto nº 36.760⁷² dispôs sobre a proibição da demarcação de áreas privadas nos blocos de carnaval, por meio de cordas e/ou seguranças (“áreas privadas”), pagos ou não, à exceção do uso exclusivo dos integrantes da bateria e/ou da banda e organizadores. O intuito aqui é considerar o *modus vivendi* do carnaval democrático, sendo um ponto positivo na ação estatal.

⁶⁹ Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/91366/4244575/Dec32664_20101.pdf>. Acesso em 28 jun. 2022.

⁷⁰ MACHADO, 2014, p. 74.

⁷¹ O GLOBO. **Marca de cerveja irá patrocinar infraestrutura do carnaval de rua do Rio em 2010**. Jan. 2010 / Atualizado em nov. 2011. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/marca-de-cerveja-ira-patrocinar-infraestrutura-do-carnaval-de-rua-do-rio-em-2010-3071518>>. Acesso em 28 jun. 2022.

⁷² Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=251074>>. Acesso em 28 jun. 2022.

No mesmo ano, foi criada a Comissão Especial de Avaliação de Blocos de Rua, pelo Decreto nº 37.182, de 20 de maio⁷³, com o “objetivo de avaliar as solicitações de desfiles de Blocos de Rua para o ano subsequente”, observados os critérios dispostos nos incisos do art. 1º abaixo transcritos.

- I - a tradição do Bloco de Rua;
- II - as características do Bloco em relação ao Carnaval de Rua do Rio de Janeiro;
- III - as características do Bairro/Região onde pretende desfilar o Bloco;
- IV - a relação que o Bloco de Rua mantém com a localidade/comunidade;
- V - o local de realização do desfile pretendido; VI - a estimativa de público; e
- VII - os possíveis impactos que possam interferir no dia-a-dia da localidade.

Dando um salto temporal, em 3 de fevereiro de 2020, com o intuito de integrar os órgãos da administração direta e indireta durante o planejamento e operação do período carnavalesco, foi criado o Comitê de Operações do Carnaval – COCar por meio do Decreto nº 47.124⁷⁴.

Em 2021, já durante a pandemia de Covid e com o carnaval cancelado, foi publicada a Portaria “N” nº 267⁷⁵, regulamentando o calendário para cadastramento dos blocos que desfilariam em 2022, antes da festa oficial ser novamente proibida. Os artigos da Portaria determinaram o prazo para pedido de cadastramento e de revisão em caso de indeferimento, os órgãos de análise – sendo a RioTur o principal –, o trâmite a ser realizado pelos blocos após a aprovação preliminar e as legislações a serem seguidas nos desfiles.

Para a retirada do Documento de Cadastro Efetivado, é listado no art. 7º toda a vasta documentação complementar obrigatória:

- Art. 7º Após recebimento do DCP - Documento de Cadastro Preliminar, o Representante Legal deverá dirigir-se aos Órgãos Públicos competentes, abaixo listados, para obtenção da documentação complementar obrigatória, abaixo indicada, para então receber, através da Riotur, o DCE - Documento de Cadastro Efetivado.
- I - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ

⁷³ Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/44303Dec%2037182_2013.pdf>. Acesso em 28 jun. 2022.

⁷⁴ Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/60848DECRETO%20RIO%2047124_2020.pdf>. Acesso em 28 jun. 2022.

⁷⁵ Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/64542PORT%20N%20RIOTUR%20%20267%20_2021.pdf>. Acesso em 28 jun. 2022.

Retirada de documento comprovando a Autorização da DDP - Diretoria de Diversões Públicas e da DSE - Diretoria de Socorro de Emergência, para o desfile do bloco no carnaval de 2022.

II - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ

Conforme Decreto Nº 32664 de 11 de agosto de 2010 e Portaria “N” nº 229 de 02 de janeiro de 2018), o representante do bloco deverá obter junto ao Batalhão da Polícia Militar de sua área, o Nada a Opor para o desfile do Bloco.

III - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ

O Nada a Opor será disponibilizado diretamente no sistema de pedidos de cadastro da Riotur, conforme realizado no Carnaval de 2020.

IV - Coordenação de Licenciamento e Fiscalização - CLF

Em caso de exposição de marca de patrocinador em carros de som ou materiais para distribuição, caberá ao representante legal do bloco a regularização junto à Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, conforme o Decreto nº 37.219 de 03 de junho de 2013.

V - ECAD

Caberá ao representante legal do bloco, o recolhimento dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação – ECAD

É evidente, a partir deste apanhado de legislações para a organização do carnaval, a complicada burocracia instituída na cidade do Rio de Janeiro para a permissão de desfiles e cortejos nas ruas. Em que pese a óbvia necessidade de se organizar a infraestrutura da cidade em um carnaval da magnitude que é o carnaval de rua carioca, as diversas ações do poder público demonstram, assim como em outros períodos da história, uma intervenção exacerbada no caráter espontâneo da festa.

A gigante orquestração do carnaval oficial realizada pela prefeitura e pela patrocinadora foi legitimada a partir da aprovação das melhorias pelos foliões e pelo enorme impacto na economia carioca, com a geração de milhares de empregos e a movimentação de milhões de reais. O público e a quantidade de blocos crescem mais a cada ano, à exceção dos últimos anos, nos quais a festa foi impedida de acontecer de forma natural em razão da pandemia de Covid-19. Em 2020, já havia sete milhões de pessoas circulando em blocos de rua em solo carioca, em um carnaval que já durava cinquenta dias⁷⁶.

A Sebastiana, nesse cenário, atua até mesmo na busca por patrocínio por empresas privadas para financiamento dos blocos. Segundo a presidente da Associação, apesar dessas buscas, há que

⁷⁶ RIOTUR. **Melhor carnaval de todos os tempos no Rio: mais de 10 milhões de foliões e alto índice de aprovação por turistas.** 2020. Disponível em: <<https://prefeitura.rio/rio-acontece/melhor-carnaval-de-todos-os-tempos-no-rio-mais-de-10-milhoes-de-folhoes-e-alto-indice-de-aprovacao-por-turistas/#:~:text=O%20Carnaval%20Rio%202020%20foi,bilh%C3%B5es%20em%20movimenta%C3%A7%C3%A3o%20econ%C3%B4mica%20e>>. Acesso em 28. jun. 2022.

cuidar para o bloco não se tornar um negócio sucumbido ao capital, uma criação meramente comercial. Por isso, a Sebastiana se opõe a uma “bahianização” do carnaval de rua carioca com a delimitação do espaço por cordas, isto é, o carnaval “construído no discurso desses agentes como o outro que deve ser evitado, aquele carnaval que já sucumbiu à lógica do mercado sofrendo um processo de comercialização/mercantilização”⁷⁷. O carnaval carioca não segue exatamente a lógica baiana, porém o crescimento do público nas ruas obrigou, pela infraestruturação oficial, a delimitação desse espaço.

E, quanto ao patrocínio privado, os blocos compreendem que, desde que sua identidade não seja ferida, só há pontos positivos, como a grande divulgação. Os limites dessa identidade e tradição são relativos: a Sebastiana, por exemplo, prega a preservação de um conhecimento mais profundo e uma inventada legitimação e superior autenticidade do bloco. Isto é, estes blocos mais antigos seriam necessariamente mais autênticos do que aqueles surgidos nos *booms* mais recentes, influenciados pela mídia⁷⁸.

Essa legitimação, no entanto, não ocorreu para a camada da sociedade carnavalesca que julgou esse novo formato da festa como uma medida necessariamente constrictiva à espontaneidade. Com efeito, ao longo dos anos, diversos blocos optaram por não seguir os trâmites de autorização impostos pela prefeitura, criando um grupo de blocos “não oficiais” e confirmando a cisão da festa.

A Desliga dos Blocos, representante deste grupo, define-se como um movimento sem estrutura hierárquica em defesa da liberdade criativa contra a burocratização e mercantilização do carnaval de rua. Fundada por iniciativa de Luis Otavio Almeida e Roberta Sauerbronn em reunião logo após a publicação do primeiro Decreto regulamentando o Carnaval⁷⁹.

O movimento defende a ocupação das ruas sem todas essas exigências, por ser um direito de vivenciar a cidade de maneira diferente do usual. A Liga já publicou diversos manifestos em defesa da liberdade e espontaneidade, assim como os *Badouillards* séculos antes, mostrando que esse embate ocorre há muito tempo e requer constantes manifestações de repúdio à repressão.

⁷⁷ FRYDBERG, 2017, p. 8.

⁷⁸ *Ibidem*, p. 5.

⁷⁹ MACHADO, 2014, p. 111.

Já no primeiro ano da oficialização do carnaval, publicaram o “Manifesto Momesco”⁸⁰:

O carnaval de rua é festa do povo. É feito pelo povo e para o povo. Manifestação de espontaneidade, criatividade genuína e espírito livre. Nos dias de folia devemos respeito à Sua Majestade, o Momo. Não ao personagem raquítico que ultimamente tenta nos ensinar a brincar, como se ele próprio soubesse, mas ao mitológico, roliço, guloso, amante dos prazeres da carne e da alma, àquele que nos mostra que, ao contrário do que muitos pensam, no carnaval é quando se tiram as máscaras. Assim, há uma troca de ordem. Sai de cena a ordem careta, elitista e monetarizada e, em seu lugar, entra a ordem de Momo e a ordem do Rei é sambar quatro dias sem parar.

A praça é do povo como o céu é do condor, já dizia Castro Alves. Depois de muitos anos de ditadura, nossos representantes garantiram na Constituição brasileira o direito à livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, e de reunirmo-nos pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização.

Os blocos de carnaval são a cara do Rio. Existem blocos grandes, que arrastam multidões, existem os pequenos blocos e existem aqueles que se formam espontaneamente, no encontrar de pessoas nos dias de folia. Além do tamanho, suas distintas características tornam o carnaval do Rio um dos mais ricos em diversidade cultural.

O decreto 32664 da Prefeitura aprofunda o ataque à liberdade criativa e à espontaneidade do carnaval do Rio e o processo de "bahianização" da festa, ao obrigar os blocos a pedir autorizações com seis meses de antecedência e a cumprir inúmeras exigências, que arrepiariam até mesmo uma empresa estabelecida, ainda mais os pequenos blocos. A essência está sendo sufocada pelo dinheiro.

Manifestamos aqui que não reconhecemos esse decreto que, além de tratar desiguais como iguais, fere a Constituição e a tradição e cultura do povo carioca.

Desliga dos Blocos do Rio de Janeiro

Em 2020, publicaram na conta de *Instagram* oficial (@desligadosblocos) o Manifesto do Carnaval Livre⁸¹:

O carnaval é livre, pois é uma manifestação autêntico da nossa cultura. É livre, pois é popular e inclusivo. É livre, pois acontece espontaneamente. É fruto do encontro dos foliões e não o motivo desse encontro. É livre, pois dignifica cada espaço público ao promover o encontro da cidade com o seu povo e suas tradições. É livre, pois, em vez de importar formatos comerciais, resgata nossas identidades culturais. É livre, pois não é feito de "nós para eles" e sim “de nós para nós”, onde cada folião cumpre um papel importante no seu desenrolar. É livre, pois é espaço de respeito, aceitação e cuidado mútuo. Lugar de luta contra preconceitos e opressões. É livre, pois é cidadão, onde todos entendem seus

⁸⁰ Disponível em: <<http://desligadosblocos.blogspot.com/2010/09/manifesto-momesco.html>>. Acesso em: 4 jun. 2022.

⁸¹ Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B68hJg4A4z3/?utm_source=ig_web_copy_link>. Acesso em: 4 jun. 2022.

direitos e responsabilidades em relação à cidade, ao outro e à coletividade. É livre, pois permite a fantasia, a alegria, a utopia e o amor. O Carnaval Livre é, sobretudo, uma redundância.

Desliga dos Blocos do Rio de Janeiro

Nos textos, defendem as múltiplas formas de existência e surgimento de blocos, em um carnaval feito pelo povo e para ele de forma livre e espontânea. Destacam o direito à livre expressão e reunião, além de manifestarem seu não reconhecimento aos Decretos que regulamentam o carnaval por meio de autorizações e atacam esses direitos. Defendem a liberdade, a aceitação da festa e o respeito à cidade e à coletividade, contra todos os preconceitos e opressões.

Ao estarem na rua, os blocos não oficiais vão contra as disposições legais e são considerados blocos clandestinos. São exemplos: Boi Tolo (talvez o mais famoso dentre todos eles), Amores Líquidos, Technobrass, Technobloco, Filhotes Famintos, Ibrejinha, Pantanal Gostoso Demais, Nada Demais, RaggaBloco, Canários do Reino, Tubas e Nova Bad.

Vale dizer que são vários os blocos que transitam entre o oficial e não oficial, ou que surgiram nesse contexto de blocos não oficiais e, com a popularidade, se tornaram oficiais, a exemplo do Amigos da Onça.

Em ambos os segmentos de blocos oficiais e não oficiais existem aqueles que, com o crescimento de eventos privados, passaram a se apresentar em festas fechadas. Com a extensão do período de carnaval, isso normalizou-se e se tornou até benéfico aos membros dos blocos, do ponto de vista da renda gerada e da popularidade adquirida.

2.3 Quem mercantiliza o Carnaval?: crescimento de eventos fechados no Rio de Janeiro

A mercantilização do carnaval, que ocorre desde seu início, adquiriu uma importância maior na última década. Iniciativas governamentais e da organização dos próprios blocos evidenciaram a controvérsia da aproximação dos termos e ideias de “festa” e “bloco” e, conseqüentemente, do caráter transgressor da festa.

Há, aqui, um embate entre a lógica do carnaval livre e espontâneo nas ruas e aquele restrito aos pagantes de ingressos. Quando ambas as maneiras de se fazer carnaval existem, em teoria, não há tanto transtorno, já que há o poder de escolha para frequentar o que mais condiz com os gostos de cada pessoa. E, ainda, os eventos fechados trazem a possibilidade de se festejar, embora limitadamente, os blocos durante os demais meses do ano em que a festa na rua não ocorre.

O problema surge quando esses eventos privados tomam o lugar da festa na rua, limitando esses cortejos e se sobrepondo à espontaneidade. O projeto de privatização da festa de acordo com a lógica capitalista, como já observamos neste trabalho, não é nada novo. Diversos foram os momentos na história em que se tentou controlar a festa e refrear a folia de rua e do povo.

Inclusive, em 2017, a Prefeitura do Rio de Janeiro idealizou a Arena Carnaval Rio, que nunca saiu de fato do papel, porém deixou rastros na dinâmica carnavalesca carioca. Os blocos de rua seriam levados para um local fechado, o Parque dos Atletas, regulando a festa e deslocando sua localidade para a Barra da Tijuca, afetando totalmente a dinâmica carnavalesca carioca. Percebemos a continuidade do projeto de cidade ligado aos megaeventos e à Cidade Olímpica, com a constante tentativa de transformar uma festa espontânea em um grande evento na nova centralidade criada durante os Jogos Olímpicos.

A proposta era, de acordo com Zuenir Ventura, ordenar os blocos e impedir o vandalismo na cidade, um discurso que percorre o poder público há muito tempo e que foi a base da Operação Choque de Ordem e da oficialização da festa. Essa Arena, também apelidada de Blocódromo, teria entrada gratuita e capacidade máxima de 100 mil pessoas a cada um de seus cinco dias de funcionamento, com área VIP e apresentação não só de blocos, mas de trios elétricos, DJs e grupos de pagode e samba, separados do público por cordas. Aliado a isso, havia também a proposta de proibir a circulação de blocos nas ruas internas da Zona Sul, restringindo à orla⁸².

Negociações sobre a localidade da Arena ocorreram e consideraram até mesmo o Centro, após diálogo com representantes de blocos, como palco para esse grande evento. No entanto, tal

⁸² RIBEIRO, Tiago Luiz dos Santos; FERREIRA, Felipe. O Blocódromo está na rua: a apropriação mercadológica e os blocos de carnaval da cidade do Rio de Janeiro. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**, vol. 6, n. 2, 2019, pp. 69-88. Disponível em: <<https://doi.org/10.21814/rlec.2114>>. Acesso em: 2 jun. 2022. p. 71-72.

proposta foi vetada pelos órgãos de patrimônio, que identificavam a presença de enormes trios elétricos em áreas de bens culturais tombados como um perigo à cidade. Mesmo com um público enorme, blocos com bateria no chão não causariam o mesmo dano que essa nova dinâmica proposta.

Há, de certa forma, a bahianização do carnaval de que tratamos anteriormente. Em resposta, as ligas carnavalescas, como a Sebastiana e a Zé Pereira, se manifestaram contrariamente à proposta, em defesa da espontaneidade.

Rita Fernandes, presidente da Sebastiana, falou, na época, que o perfil do carnaval carioca é outro e que não acreditava que ele tenha que ficar confinado a qualquer tipo de arena: “entendemos que grupos que fazem show se interessem em ir pra lá. Mas esse tipo de iniciativa jamais poderia substituir o carnaval de rua. Somos contra transformar a Arena no modelo do carnaval”. Seguindo a mesma linha, Rodrigo Rezende, presidente da Liga Amigos do Zé Pereira, via a iniciativa com desconfiança: “a gente tem muito medo de que a Prefeitura queira segregar o carnaval de alguma forma” (Bacelar, 2017, p. 5).⁸³

Ferreira e Ribeiro explicam que essa ideia mais contemporânea da ordenação é reflexo do crescimento do número de blocos de rua e seu espraiamento no final do século XX e início do século XXI, sobretudo na Zona Sul e Centro, em oposição à formalização dos desfiles de escolas de samba no Sambódromo⁸⁴.

A espontaneidade e a inversão social de que tanto mencionava Bakhtin acaba se esvaindo, nesse tipo de controle, para tornar o carnaval justamente o oposto do que ele deveria ser. Há uma eterna e constante disputa pelo espaço público, com séculos de tentativas de ordenação pelo poder dominante para retirar o caráter transgressor da festividade. É a cultura como “terreno de lutas ideológicas cujo resultado se dá através da articulação”⁸⁵.

E o carnaval não é somente brincar com a música, mas

reivindicar o espaço público para a folia e transformar a rua cotidiana, por onde passa o trânsito, em avenida festiva através, aí sim, de músicas, fantasias, cantorias e outras formas

⁸³ Ibidem, p. 76.

⁸⁴ Interessante mencionar que em 1981, o então presidente da RioTur, João Roberto Kelly, havia proposto o deslocamento do Sambódromo ao Autódromo de Jacarepaguá, nos entornos de onde também seria a Arena Carnaval Rio (Idem).

⁸⁵ Ibidem, p. 79.

de transgressão simbólicas. (...) Há tempos nossos foliões entenderam o valor dessa batalha que vem ocupando as artérias da cidade desde o período colonial, com os entrudos, e, mais tarde, as sociedades carnavalescas, cucumbis, zé pereiras, cordões, ranchos, blocos e escolas de samba. O fenômeno atual dos novos blocos é só o capítulo mais recente dessa longa história.

[...]

Enfim, se a ideia é arrumar um espaço reservado para os blocos, que os foliões, aliás, nunca pediram, por que não pensar carnavalescamente e transformar o Blocódromo num lugar vazio e silencioso feito para acolher quem quer ficar longe do carnaval – um “Descansódromo” – e deixar as ruas da cidade para os foliões?⁸⁶

A RioTur tentou justificar a proposta como meio de se aproveitar a festa de maneira mais confortável, negando que a intenção seria esse deslocamento. É evidente, todavia, que por ocorrer simultaneamente ao Carnaval, muitos foliões se deslocariam e, com eles, grande parte da festa, impedindo qualquer fagulha de espontaneidade da rua.

Aliás, um outro projeto também não implementado foi o “Distritos Culturais”, que reservaria áreas específicas na cidade – como a Rua Álvaro Alvim, a Pedra do Sal, a Praça Tiradentes e o Aterro do Flamengo – para concentrar quem quisesse estar na rua, com eventos públicos e gratuitos sem necessidade de alvará⁸⁷.

Ora, se eventos públicos poderiam ocorrer nestes locais, por que os blocos não poderiam fazer o mesmo? E se nestas áreas específicas já houve repressão a blocos e rodas de samba, o que mudaria com os eventos?

Pensar as ruas como se fossem locais substituíveis no contexto dos cortejos é ignorar que os blocos em si estão diretamente ligados ao local em que saem, na maioria dos casos. As localidades escolhidas não são em vão, mas sim relacionadas à história e dinâmica dos blocos. Colocá-los em um local fechado e os impedindo de flunar pelas ruas é eliminar um dos principais pontos da essência carnavalesca e apropriá-los mercadologicamente.

Embora o Blocódromo não tenha se concretizado efetivamente, algumas de suas premissas se perpetuaram na cidade e nas disputas pelo espaço público, servindo até mesmo de inspiração

⁸⁶ FERREIRA, 2018, p. 19 apud RIBEIRO; FERREIRA, 2019, p. 77-78.

⁸⁷ RIBEIRO; FERREIRA, 2019, p. 80.

para eventos organizados pelos blocos. Seria desleal, por isso, restringir esta mercantilização ao poder público e aos patrocinadores. Há que falar sobre quem opera as propostas, e não somente sobre as propostas em si.

Antes mesmo dessa iniciativa, com o crescimento da festa a partir dos anos 2000 e essa alteração na maneira como é feita a folia, festas privadas passaram a ter como atração os blocos de carnaval ou ter até como próprio tema o carnaval. Ou, ainda, os próprios blocos passaram a organizar e produzir festas, e festas passaram a criar blocos próprios, aproximando cada vez mais os termos bloco e festa. E se os blocos adentram nessa lógica capitalista, por que essas iniciativas governamentais, como o Blocódromo, falham? O ponto central é, como destacam Ribeiro e Ferreira, a ausência de diálogo com os verdadeiros organizadores da folia, quais sejam, os blocos e o povo⁸⁸.

Como mencionamos anteriormente, o problema não é exatamente existir o evento privado, mas sim a substituição do carnaval de rua por ele. Se o carnaval é manifestação de resistência, o bloco que surge puramente para se encaixar nos padrões comerciais não representa a essência do carnaval, mas será que o bloco que transita entre o público e o privado é necessariamente ruim no cenário atual? É possível dizer que o carnaval, hoje, é passível de ser isento de um sentido utilitário como afirmava Bakhtin?

Amigos da Onça, Bloco 442, Vem Cá Minha Flor e Minha Luz É De Led são só alguns dos exemplos de blocos que hoje possuem festas próprias e se apresentam como atração em eventos, mas que continuam em todo carnaval nas ruas, alguns de maneira oficial e outros não.

O CasaBloco, que acontece na Casa França-Brasil, agrupa diversos blocos novos e até os mais tradicionais, como o Suvaco de Cristo. A festa “O Carnaval Nunca Acaba” também agrupa diversos blocos em um espaço no Centro, o Nau Cidades, durante a época de carnaval, com as apresentações em forma de show ou de cortejo. Esses eventos geralmente fornecem ingressos limitados com entrada franca até determinado horário, e ingressos pagos para o restante da festa.

⁸⁸ Ibidem, p. 82.

Poderíamos dizer, assim, que estes eventos funcionam como uma espécie de Blocódromo, porém ainda na localidade “original” da folia, qual seja, o Centro da Cidade, e com a participação dos blocos em sua organização, demonstrando a funcionalidade da proposta quando feita de maneira dialógica. A diferença também é que estes blocos que participam dos eventos fechados, mesmo durante o carnaval, ainda saem nas ruas normalmente, sem prejuízo à folia original.

Na última década, tais eventos fechados se tornaram comuns durante o ano inteiro, mesmo ainda acontecendo em maior número durante o verão e o período de carnaval oficial. Com o período pandêmico, tornou-se a alternativa para aqueles que se sustentam com o carnaval e para aqueles que urgem pela folia, porém se trata de tema delicado e com diversas nuances, que vão desde os direitos constitucionais de reunião e à cidade até a teoria crítica dos direitos humanos de Herrera Flores, passando ainda pela teoria dos espaços de Lefebvre, o que será o foco do terceiro capítulo.

3. ESPAÇOS E APROPRIAÇÕES: TEORIA CRÍTICA APLICADA AO CARNAVAL DE RUA

Retomando o pensamento de Bakhtin e João do Rio, o carnaval surge como uma forma de esquecimento da realidade e vivência do “agora”, sem preocupação com códigos e condutas, mas somente com a liberdade. Liberdade de atravessar as ruas da cidade e fazê-la viver intensamente uma dança de pessoas fantasiadas, música e riso.

A alma das ruas se funde aos carnavalescos e ambos se tornam um só, flanando sem rumo com o único intuito de se divertir. O palco é a cidade e a vivência causa, nela, renascimento e renovação a partir da espontaneidade e coletividade que dão lugar a um encontro impossível durante as outras semanas do ano.

Os caminhos das ruas, um organismo vivo, ditam o andar de uma forma efetiva da vida que é ao mesmo tempo sua forma ideal ressuscitada e a segunda vida do povo penetrada no utopismo da universalidade e igualdade⁸⁹. É como se as ruas criassem “o seu tipo, a plasmar o moral dos seus habitantes, a inocular-lhes misteriosamente gostos, costumes, hábitos, modos, opiniões políticas”⁹⁰.

Mas, a quem não fará sonhar a rua? A sua influência é fatal na palheta dos pintores, na alma dos poetas, no cérebro das multidões. Quem criou o reclamo? A rua! Quem inventou a caricatura! A rua! Onde a expansão de todos os sentimentos da cidade? Na rua! Por isso para dar a expressão da dor funda, o grande poeta Bilac fez um dia:

A Avenida assombrada e triste da saudade
Onde vem passear a procissão chorosa
Dos órfãos do carinho e da felicidade.⁹¹

A própria estrutura da cidade molda os cortejos, com suas ruas estreitas, ladeiras e praças, alterando sua forma a cada instante. O ecoar do som dos instrumentos e vozes depende unicamente dos foliões e da acústica das ruas. A rua é parte do bloco e o bloco é parte da rua, em uma reciprocidade que faz justamente o carnaval ser o que é.

⁸⁹ BAKHTIN, 1987, p. 7-8.

⁹⁰ RIO, 1995, p. 12.

⁹¹ Ibidem, p. 18.

O cenário de crescimento do público e profusão de novos blocos no Rio de Janeiro, bem como a busca do capital pela mercantilização e ordenação da festa, afetou essa dinâmica original. Com a instituição do carnaval oficial pela Prefeitura e o patrocínio da Ambev, as ruas passaram a ter maior infraestrutura, porém também surgiram novos eventos fechados e demandas burocráticas para os desfiles nas ruas.

Com efeito, a configuração da festa foi drasticamente impactada, como observamos no capítulo anterior, principalmente com a divisão dos blocos entre aqueles que possuem e os que não possuem autorização para desfilar.

Roberto DaMatta aponta que seja na rua ou em um local fechado, e até mesmo nos caminhos que levam à festa, o carnaval “para” qualquer espaço, isto é, cria-se, seja aonde for, um novo espaço exclusivo⁹². Discute-se, nesse ínterim, como funciona na prática o direito de reunião e à cidade, compreendidos como direitos humanos, e como são aplicados de formas diferentes pelo poder público a depender de seu interesse, além de como os espaços são ressignificados e reconfigurados a todo tempo.

Pensamos, associado a isso, na maneira como os blocos clandestinos podem se configurar como um circuito de reação cultural emancipador frente à lógica hegemônica, mas também como podem se adaptar às novas realidades sociais e até mesmo adentrar nessa lógica.

Especialmente quanto ao Carnaval de 2022, vemos essas questões na prática de maneira muito evidente, pelo modo como foram impostas as permissões e restrições às aglomerações em espaços públicos e privados no período carnavalesco.

3.1 O direito à cidade

O espaço urbano, ao acomodar o carnaval e ordenar seu movimento, funde-se a ele em vivências intensas e invertidas da realidade. A mobilidade dos indivíduos é deslocada da usual

⁹² DAMATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 111.

marcha ao trabalho para as localidades carnavalescas centrais, transformando esse deslocamento também em festa. A preocupação não é exatamente aonde e como chegar, mas apenas “chegar” a algum lugar, aproveitando o que o andar nas ruas pode oferecer nessa realidade paralela onde prevalecem as leis da liberdade⁹³.

Há uma ocupação de todos os espaços para o carnaval, que passa a demarcar a cidade ao mesmo tempo em que ela o demarca.

Deixamos de *ser* e passamos a *existir e viver* o momento de *communitas* (cf. Turner, 1974). No carnaval, no seu espaço típico, o instante supera o tempo e o evento passa a ser maior do que o sistema que o classifica e lhe empresta um sentido normativo. Não é por outra coisa que a palavra mais ouvida nesse momento é *loucura*. "Isso é uma loucura!", dizemos uns para os outros, contemplando esse cenário. Loucura porque estamos na "rua" que, subitamente, se torna um lugar seguro e humano. Loucura, finalmente, porque nosso mundo social, tão preocupado com as hierarquias e as lógicas do "você deve saber o seu lugar" e do "sabe com quem está falando?" (cf. o Capítulo IV), está oferecendo mais aberturas do que aquelas em que podemos realmente entrar.⁹⁴

Para pensar a ocupação carnavalesca, principalmente a partir de 2010, abordamos o ideal de direito à cidade, construído na obra de Henri Lefebvre em 1967, a partir das análises sobre as condições de vida em Paris no contexto de urbanização francesa, e estudado também por David Harvey. É o direito coletivo de criar, recriar e transformar o meio; o direito “à vida urbana, à centralidade renovada, aos locais de encontro e de trocas, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais etc.”⁹⁵.

A urbanização é mecanismo essencial de manutenção do capital, com a apropriação da cidade pelo capital resultando da constante necessidade de produção e adaptação do espaço às demandas neoliberais, que impõe um processo de destruição e agravamento de problemas sociais e ambientais⁹⁶.

⁹³ Ibidem, p. 112-113.

⁹⁴ Ibidem, p. 118.

⁹⁵ LEFEBVRE, 2015, p. 138-139 apud MACHADO, 2014, p. 51.

⁹⁶ SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. Urban common space, heterotopia and the right to the city: Reflections on the ideas of Henri Lefebvre and David Harvey. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management)**, v. 6, n. 2, p. 146-157, maio/ago. 2014. DOI: 10.7213/urbe.06.002.SE02. p.147.

Diante disso, há que pensar um modelo de cidade que fuja da dinâmica capitalista de acumulação, por meio de uma luta necessariamente anticapitalista e emancipatória, já que o alicerce das transformações urbanas é ditado por e para um grupo específico que detém o poder econômico e político. A resistência está em interferir na produção da cidade a partir de uma concepção crítica e dialética, em uma conjuntura de fragmentação na qual estão inscritas parcelas desiguais de riqueza e poder, criando vias democráticas alternativas e zonas de contato emancipadoras⁹⁷.

Como demanda coletiva por um novo projeto de cidade, o direito à cidade está ligado à criação de uma vida urbana alternativa menos alienada e que promove a emancipação humana. É o direito de reconstruir a cidade a partir da perspectiva da justiça social e felicidade. Assim, o direito à cidade expressa o direito de reivindicar outra cidade⁹⁸.

O direito à cidade está, assim, diretamente relacionado aos direitos humanos convencionais, à igualdade, liberdade de manifestação e reunião, à mobilidade e cultura, e tantos outros. É manifestado, portanto, “como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar”⁹⁹. A urbe é um espaço de lutas coletivas, o que suscita constantes tentativas de controle e reorganização pela camada que detém o poder.

No âmbito legal¹⁰⁰, a garantia ao direito à cidade é encontrada na Carta Mundial pelo Direito à Cidade¹⁰¹ e no Estatuto da Cidade¹⁰², bem como no Pacto de Direitos Econômicos Sociais e Culturais¹⁰³.

A Carta Mundial descreve em seu preâmbulo que “o direito à cidade democrática, justa, equitativa e sustentável pressupõe o exercício pleno e universal de todos os direitos econômicos,

⁹⁷ MACHADO, 2014, p. 53-54.

⁹⁸ SANTOS JUNIOR, 2014, p. 152.

⁹⁹ Idem.

¹⁰⁰ Fernanda Machado destaca que antes da Carta Mundial pelo Direito à Cidade ser redigida, muitos dos direitos nela inclusos já eram juridicamente tutelados, em Constituições ao redor do mundo e outros dispositivos, tais como: a Observação Geral nº 4, 5, 7 e 15 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU; os artigos 34 e 45 da Carta da Organização dos Estados Americanos; a Carta Europeia de salvaguarda dos Direitos Humanos na Cidade (2000); e a Charte Montréalaise des Droits et Responsabilités - 2004 (Montreal). (Ibidem, p. 55).

¹⁰¹ FÓRUM SOCIAL MUNDIAL POLICÊNTRICO DE 2006. **Carta Mundial pelo Direito à Cidade**. Caracas, 2006. Disponível em: <https://www.right2city.org/wp-content/uploads/2019/09/A1.4_Carta-Mundial-do-Direito-%C3%A0-Cidade.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2022.

¹⁰² BRASIL. **LEI nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 (Estatuto da Cidade)**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm>. Acesso em 5 jul. 2022.

¹⁰³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm>. Acesso em 5 jul. 2022.

sociais, culturais, civis e políticos previstos em Pactos e Convênios internacionais de Direitos Humanos, por todos os habitantes”. Em seu art. I, item 2, o define como

o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia e justiça social; é um direito que confere legitimidade à ação e organização, baseado em seus usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito a um padrão de vida adequado. O Direito à Cidade é interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, concebidos integralmente e inclui os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Inclui também o direito à liberdade de reunião e organização, o respeito às minorias e à pluralidade ética, racial, sexual e cultural; o respeito aos imigrantes e a garantia da preservação e herança histórica e cultural.

Quanto ao ordenamento pátrio, esse Estatuto da Cidade é sancionado para regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal¹⁰⁴, que tratam sobre a política urbana, porém estes não são os únicos que tratam da temática, a exemplo dos artigos 21, XX; 24, I; 30, VIII; 156, I; 191; e 216, V. As políticas de desenvolvimento urbano foram, a partir disso, delegadas aos municípios, resultado de uma luta pelos movimentos de reforma urbana durante a redemocratização, com a obrigatoriedade da instituição de um Plano Diretor (para municípios com mais de vinte mil habitantes) com a participação popular em sua elaboração¹⁰⁵.

¹⁰⁴ Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (Regulamento) (Vide Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016)

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (Regulamento)

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

¹⁰⁵ MARICATO, 2013; 2015 apud MACHADO, 2014, p. 56-57.

Compreendendo as particularidades do direito à cidade e sua relação com os direitos humanos, conduzimos nosso raciocínio à reestruturação urbana da cidade do Rio de Janeiro e ao espaço que o carnaval nela ocupa, bem como as relações de poder a ele imbricadas.

A metamorfose do espaço urbano carioca para os megaeventos provém de um modelo de gestão neoliberal que busca o controle social e urbano, de modo a garantir os interesses dos grupos de poder em detrimento da função social de uma cidade sustentável de que trata o Estatuto da Cidade, preconizada em seu art. 2º. Destacamos, *in verbis*, seus três primeiros incisos:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

Que interesse social as iniciativas do poder público atenderam, nesse contexto? Houve a efetiva participação popular no procedimento decisório de transformação da cidade e do carnaval? Para quem é esse lazer que o poder público buscou regular?

Embora o ordenamento jurídico abarque o direito à cidade e os direitos humanos relacionados, eles acabam ficando somente no plano discursivo, ante à negação de aplicação e à eficácia limitada¹⁰⁶.

Como discorrido no capítulo anterior, toma-se uma manifestação cultural e a transforma em produto de atração turística e crescimento econômico, com a alteração de sua regulação legislativa e tentativas de privatização. A reformulação, sob duvidosos discursos de garantia de infraestrutura e melhora da festa, acaba por implementar medidas que não dialogam com quem verdadeiramente participa do carnaval e privilegia somente o interesse privado, ferindo o direito à cidade e os demais direitos correlatos.

¹⁰⁶ MACHADO, 2014, p. 58.

Os laços culturais formados coletivamente na cidade podem criar “solidariedades sociais e políticas de dimensões totalmente distintas daquelas que normalmente se manifestam nos locais de trabalho”¹⁰⁷, como ocorre no carnaval. A memória coletiva, as práticas históricas e a criação de uma realidade paralela e às avessas fez surgir uma festa única que a todo momento é ressignificada junto com a evolução social e especial e que, para além de seu caráter de divertimento, também se configura como resistência na urbe.

Na perspectiva dialética e ampliada do espaço, é interessante mencionar que quando falamos de espaço comum, não estamos diante somente do espaço físico em si, mas, por meio de um ponto de vista político, de

espaços de interesse público (BOBBIO, 2006), espaços constituídos de identidades e coletivos ação (SADER, 1988), espaços que permitem à sociedade representação e expressão coletiva (DAHL, 1997), espaços para a liberdade política (O'DONNELL, 1999), espaços que avançam a condição de igualdade (ARENDT, 1981), e espaços que liberam a democracia formação da opinião e da vontade pública (HABERMAS, 1997).¹⁰⁸

Logo, ao reconsiderarmos as dinâmicas de cidade, há que cuidar dessas diferentes noções e valores atribuídos ao espaço, no qual se desdobram inúmeras formas de manifestações culturais com diversos perfis.

Aplicamos, então, a teoria dos espaços de Lefebvre e o entendimento de Herrera Flores acerca dos direitos humanos ao Carnaval no último século e, sobretudo, nos últimos anos.

¹⁰⁷ HARVEY, 2014, p. 239 apud MACHADO, 2014, p. 43.

¹⁰⁸ SANTOS JUNIOR, 2014, p. 148. Tradução livre. No original: “spaces of public interest (BOBBIO, 2006), spaces constituted of identities and collective action (SADER, 1988), spaces that allow societal representation and collective expression (DAHL, 1997), spaces for political freedom (O'DONNELL, 1999), spaces advancing the condition of equality (ARENDT, 1981), and spaces reflecting democratic formation of opinion and public will (HABERMAS, 1997).”

3.2 A teoria dos espaços de Lefebvre associada aos espaços de luta em Herrera Flores: o contexto do carnaval carioca contemporâneo

No século XXI, a configuração do carnaval de rua carioca foi muito modificada pela retomada dos blocos de rua e o vertiginoso crescimento do número de foliões. Além disso, a crescente tentativa de controle pelo poder público e a consideração da festa como atrativo turístico afetaram a essência carnavalesca e criaram (ou retomaram, já que esse controle perpassa a sociedade há séculos) diferentes maneiras de se brincar carnaval.

A partir dos ensinamentos de Henri Lefebvre e Herrera Flores, podemos analisar os espaços da cidade que são ocupados e ressignificados pela festividade, especialmente após o *boom* de blocos clandestinos, que se configuram como ato de resistência, mas, junto dos blocos tradicionais, também acabam sendo absorvidos pela lógica privada.

O autor francês explica que a produção da cidade é atingida pela intervenção de muitos agentes e interesses, e o que é valor de uso para um pode ser valor de troca para outros, devido às diferentes formas de reprodução na cidade, que se constitui como uma arena de confronto. O espaço urbano é a expressão dessas oposições e do poder, com a dimensão material e simbólica da apropriação¹⁰⁹.

Para Lefebvre, toda sociedade produz seu próprio espaço, e, segundo Harvey, dialeticamente esse espaço não é nem absoluto e relativo em si, mas, a depender das circunstâncias, pode se tornar um ou todos simultaneamente. O último autor propõe

um salto especulativo no qual colocamos a tríplice divisão do espaço-tempo em absoluto, relativo e relacional contra a divisão tripartite do espaço experienciado, conceitualizado e vivido, identificado por Lefebvre. O resultado é uma matrix de três por três dentro da qual os pontos de interseção sugerem diferentes modalidades de compreender os significados de espaço (e tempo).¹¹⁰

¹⁰⁹ HARVEY, 1973; BOURDIEU, 1989, 1997 apud SANTOS JUNIOR, 2014, p. 149-150.

¹¹⁰ HARVEY, 1973, p. 13 apud SANTOS JUNIOR, 2014, p. 148. Tradução livre. No original: “a speculative leap in which we place the threefold division of absolute, relative and relational space-time up against the tripartite division of experienced, conceptualized and lived space identified by Lefebvre. The result is a three-by-three matrix within which points of intersection suggest different modalities of understanding the meanings of space (and time).”

E, junto disso, articula o pensamento com a concepção marxista de valor de uso, valor de troca e valor (imaterial e objetivo), apontando que "tudo que diz respeito ao valor de uso está na província do espaço e tempo absolutos [...] tudo o que diz respeito ao valor de troca está no espaço-tempo relativo, porque a troca implica movimento de mercadorias, dinheiro, capital, trabalho e pessoas no tempo e no espaço"¹¹¹.

A partir de Lefebvre, os espaços podem ser categorizados com base em "topias": isotopias, heterotopias e utopias. Respectivamente, espaços análogos e com valor de troca, contrastantes e com valor de uso, e aqueles sem lugar, todos diferenciados também por sua dominação ou apropriação¹¹².

Melhor caracterizando, temos: (i) os espaços isotópicos, concebidos como espaços homólogos à lógica capitalista dominante, com suas funções dispostas a partir dessa estrutura, como aqueles produzidos pelo poder público no sentido de reprodução do capital ou dominação política; (ii) espaços heterotópicos, desmercantilizados e caracterizados pela diferença e contrastes múltiplos, também representando conflitos; (iii) espaços utópicos, os que não-lugares, os que não existem ainda, sendo o horizonte para o qual se deve caminhar¹¹³.

Orientando nossa atenção à heterotopia, existente em oposição à isotopia, é identificada em movimentos sociais, culturais e coletivos que promovem novas apropriações do espaço, que ganha novos significados. Não é inerentemente emancipatória, com os espaços por ela caracterizados já existem na cidade, não surgindo somente com rupturas do sistema. "Nenhum espaço público escapa das novas possibilidades criadas de tal forma que todos estes podem ser reapropriados de uma forma criativa através da ação coletiva"¹¹⁴.

Se o modelo neoliberal age como um entrave à efetivação de direitos humanos, que têm sua eficácia esvaziada, uma lógica desmercantilizada no espaço poderia servir como alicerce dessa efetivação. São os "espaços de luta" apontados por Herrera Flores, vinculados "à criação de

¹¹¹ HARVEY, 2006, p. 141 apud SANTOS JUNIOR, 2014, p. 148-149

¹¹² LEFEBVRE, Henri. **The Production of Space**. Translation by Donald Nicholson-Smith. Oxford: Basil Blackwell Ltd, 1991. p. 163.

¹¹³ SANTOS JUNIOR, 2014, p. 154.

¹¹⁴ Idem.

determinadas condições que permitam que os processos e as práticas sociais possam ser desenvolvidos em um sentido contra-hegemônico”.¹¹⁵

Os processos culturais são, para o autor espanhol, as reações frente às relações sociais, psíquicas e naturais nas quais se movem os indivíduos, nos condicionando e sendo por nós condicionados. São metodologias de ação social e, quando emancipadoras, exigem a consideração do contexto social e a construção de novas possibilidades de crítica às noções dominantes¹¹⁶.

Essa resistência à ordem dominante implica na criação de zonas de contato emancipadoras e caminhos de dignidade por aqueles inconformados com o sistema que bloqueia a capacidade cultural. Visando esta abertura pelos circuitos de reação cultural, soma-se a vontade ao pensamento intercultural e democrático, criando caminhos a partir de condições sociais, institucionais e econômicas que dão força aos demais indivíduos. Encontram-se, assim as margens que constituem as diferentes formas de reagir culturalmente frente à realidade¹¹⁷.

os problemas culturais estão estreitamente interconectados com os problemas políticos e econômicos. A cultura não é uma entidade alheia ou separada das estratégias de ação social; ao contrário, é uma resposta, uma reação à forma como vão se constituindo e se desdobrando as relações sociais, econômicas e políticas em um tempo e um espaço determinados¹¹⁸.

Nem a cultura e nem o direito são neutros, devendo ser superada a noção de particularidade da primeira e universalidade do segundo. Toda prática cultural pressupõe um entrelaçamento de superposições sob o ponto de vista da interculturalidade; tudo é “entorno”, fazemos parte de tudo o que nos rodeia e a compreensão dessa pluralidade de vozes conduz ao diálogo e convivência, com a complexidade dessa visão apostando na racionalidade de resistência¹¹⁹.

Fernanda Machado elucida que, no contexto do direito à cidade na concepção de Lefebvre e Harvey,

¹¹⁵ MACHADO, 2014, p. 58-59.

¹¹⁶ CASSOL, Paula Dürks. **“Pra matar preconceito eu renasci”**. O samba como uma ferramenta de emancipação em Direitos Humanos. 111f. Dissertação (Mestrado em Direito) –Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. p. 18.

¹¹⁷ HERRERA FLORES, 2006, p. 93-95.

¹¹⁸ HERRERA FLORES, 2009, p. 148.

¹¹⁹ Ibidem, p. 150-152/157/160.

é possível pensar no papel emancipador do direito, quando este promove o acesso aos bens, equipamentos e serviços para a reprodução social digna na cidade, que é parte intrínseca do direito à cidade. No entanto, é importante reconhecer, que por estarem em disputa, estes direitos também estabilizam padrões de dominação sob o capitalismo. Por isso, o direito a cidade envolve a insurgência contra a ordem estabelecida, o direito de criar direitos ainda não existentes, o direito de recriar radicalmente a cidade. Ao longo da história, percebe-se que as mudanças revolucionárias acionaram, de uma forma ou de outra, alguma modalidade de ilegalidade, de insurgência, à ordem estabelecida¹²⁰.

Nesse espectro, entendemos o carnaval espontâneo e que foge dos trâmites oficiais dominantes como uma dessas formas de insurgência e emancipação, a partir da noção de Herrera Flores. Para ele, os direitos humanos são definidos no plano político “como os resultados dos processos de luta antagonista que se produzem contra a expansão material e a generalização ideológica do sistema de relações imposto pelos processos de acumulação do capital”¹²¹. No plano social, como o “resultado de lutas sociais e coletivas que tendem à construção de espaços sociais, econômicos políticos e jurídicos que permitam o empoderamento de todas e de todos para lutar plural e diferenciadamente por uma vida digna de ser vivida”¹²².

A partir da divisão da festa, observa-se um universo de blocos clandestinos construídos e praticados de diferentes maneiras, como aqueles secretos, espontâneos, estruturados, políticos e temáticos¹²³. O intuito aqui não é discorrer sobre as particularidades específicas de cada categoria ou bloco, mas abordar esse caráter de resistência e apontar como ele ocorre de diferentes jeitos na cidade do Rio de Janeiro, bem como tratar da dominação do capital sobre essas práticas.

Esse movimento passou a se organizar, após 2009, criando seu próprio carnaval, que conta até mesmo com a Abertura do Carnaval de Rua Não Oficial, em oposição à Abertura oficial proposta pela Prefeitura, e o encerramento da festa com o desfile do Boi Tolo. Ao longo dos anos, a Desliga dos Blocos, que representa esse grupo, expressou seus ideais por meio de manifestos publicados em redes sociais, como vimos anteriormente neste trabalho.

¹²⁰ MACHADO, 2014, p. 60.

¹²¹ HERRERA FLORES, 2009, p. 109.

¹²² Idem.

¹²³ MACHADO, 2014, p. 106.

A negação em se submeter aos trâmites burocráticos surge como uma forma de não se sujeitar às demandas e imposições do capital, em defesa da espontaneidade da festa momesca que percorre as ruas da cidade livremente. Ocupa-se as ruas de modo a se apropriar desse espaço público, que na prática é do povo, acima de qualquer disposição legal reguladora da festa.

Busca-se a garantia do direito à cidade e de reunião, assimilando o espaço urbano como palco para esse ato de resistência que reúne os mais diversos tipos de indivíduos, grupos e manifestações, com múltiplas visões sobre a festa, porém sempre em manutenção dessa possibilidade de reagir cultura e democraticamente frente aos bloqueios estatais.

Se estas ações se diferenciam da normalidade hegemônica, demonstrando diferentes formas de se ocupar o espaço e representando os conflitos decorrentes do modelo vigente, é possível dizer que são consideradas como espaços heterotópicos e, ainda, zonas de contato emancipadoras.

O poder público instituiu essa oficialização justamente para controlar e lucrar com a manifestação cultural, em um cenário de transformação da cidade. Quando um grupo não se submeteu a isso, em reação, as autoridades constantemente tentam constantemente reprimir¹²⁴ e controlar (novamente) esse movimento, impedindo a pluralidade de expressões populares e de ocupação do espaço público.

No entanto, discorremos no capítulo anterior sobre algumas propostas da Prefeitura para esse controle, a exemplo do Blocódromo, e como, apesar de se distanciarem muito dos ideais críticos ao sistema, acabam sendo absorvidas pela sociedade e por esses agentes de resistência.

Observando o circuito de eventos culturais nos últimos anos, é notável a profusão de festas privadas com a temática carnavalesca, organizadas pelos próprios blocos não oficiais. Cumpre dizer, aqui, que estes blocos continuam em defesa da espontaneidade, sempre saindo em cortejos públicos durante o carnaval, porém acabaram sucumbindo à lógica dominante.

¹²⁴ Sobre os episódios de repressão policial, Cf. MACHADO, 2014, pp. 116-123.

Ensaio fechado dos blocos, eventos de pré e pós carnaval (que acabam durando, em verdade, o ano inteiro), eventos que agrupam diversos blocos (como o “Carnaval Nunca Acaba” e o “Encontro de Blocos de Rua RJ”), além de festas que juntam a ideia do carnaval com outras celebrações (como a Festa de São João), se tornaram muito comuns na cidade do Rio de Janeiro, trazendo uma diferente execução do carnaval para lugares fechados, em diferentes épocas do ano.

Alguns blocos que adentram nesse panorama são: Amigos da Onça, com seus Ensaio de Verão e Arraiá (escritos pelo bloco como “Veraw” e “Arraawwiá”, remetendo aos sons de animais); Bloco 442, com a festa Toco Y Me Voy; e Vem Cá Minha Flor, com o Baile das Flores e Arraiá das Flores.

A cidade que respira carnaval acaba vivendo a festa o ano inteiro, ainda que de maneira absolutamente distinta dos cortejos nas ruas; muda o público, a magnitude e caráter da manifestação, a performance e o tratamento recebido pelas autoridades.

É o carnaval não oficial adquirindo uma parcela de oficialidade ao transformar sua heterotopia em isotopia, de certa forma. Se espaços heterotópicos são aqueles desmercantilizados e opostos à lógica dominante dos espaços isotópicos, a inserção dos blocos não oficiais no contorno da privatização de práticas culturais acaba por transmutar essa heterotopia em isotopia.

Seria injusto afirmar, no entanto, que todo o seu caráter emancipatório e de apropriação do espaço urbano é esvaziado em razão disso.

Esses eventos, mesmo em um cenário de proibição completa da festa durante a pandemia, não excluem sua presença nas ruas, o que ficou evidente neste último Carnaval de 2022, quando foi possível observar a arbitrariedade da intervenção estatal e a dualidade do direito de reunião na prática.

4. O (NÃO) CARNAVAL DE 2022 NO RIO DE JANEIRO

Compreendemos que existem dois lados no carnaval de rua: o oficial e o não oficial, com base nas regulamentações do poder público. O caráter espontâneo da festa, nesse cenário, é diretamente afetado, junto com as vivências e formas de festejo, que podem ocupar espaços de heterotopia ou isotopia, ou até mesmo transitar entre ambos, e constituir manifestações de resistência.

Em 2022, diante do cenário de Coronavírus, o Carnaval de fevereiro foi cancelado e os desfiles da Sapucaí adiados para abril. A justificativa da Prefeitura em coibir o Carnaval de rua por motivos de saúde passou a ser questionada a partir do momento em que festas fechadas com públicos enormes e demais aglomerações nas ruas, como rodas de samba, permaneciam autorizadas. Essas aglomerações nas ruas inclusive esvaziavam a alegação de que os eventos fechados não constituiriam perigo à saúde, à medida que seria exigido o passaporte vacinal.

Convém ressaltar, mais uma vez, que não se relativiza aqui o terrível estado de calamidade pública vivido no mundo inteiro em razão da pandemia de Covid-19, mas sim realizar apontamentos sobre a maneira como o poder público lidou com as aglomerações em 2022, permitindo algumas e vedando outras em privilégio do capital.

Em consequência, o número de festas privadas com temas carnavalescos cresceu intensamente, na tentativa de se viver a festa de alguma forma, mas também por serem as decisões das autoridades baseadas no privilégio do capital e lucro.

A despeito disso, em ambos os meses os blocos clandestinos tomaram as ruas em defesa da festa e em resposta a essa arbitrariedade acerca das aglomerações, sem aumentos nos números de casos de Coronavírus após os dois períodos de festa.

4.1 O direito de reunião

Examinamos, perante esta conjuntura, como se deu nas ruas o direito de reunião, um dos pilares do discurso dos blocos “clandestinos” em resposta às imposições atinentes à possibilidade de se ocupar a urbe.

Baseado no direito de ocupação pacífica, ou, como constitucionalmente previsto, o direito de reunião, sem necessidade de autorização prévia, é positivado no art. 5º da Constituição:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente

Há também a previsão na Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 678/1992¹²⁵:

Artigo 15 - Direito de reunião

É reconhecido o direito de reunião pacífica e sem armas. O exercício desse direito só pode estar sujeito às restrições previstas em lei e que se façam necessárias, em uma sociedade democrática, ao interesse da segurança nacional, da segurança ou ordem públicas, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades das demais pessoas.

Sua suspensão ocorre apenas em caso de decretação de estado de defesa e de sítio, nos termos dos artigos 136, 1º, I, ‘a’ e 139, V da CF:

Art. 136 [...]

§ 1º O decreto que instituir o estado de defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, dentre as seguintes:

I - restrições aos direitos de:

a) reunião, ainda que exercida no seio das associações;

¹²⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm#:~:text=1.-,Toda%20pessoa%20tem%20o%20direito%20de%20que%20se%20respeite%20sua,dignidade%20inerente%20ao%20ser%20humano>. Acesso em: 5 jul. 2022.

Art. 139. Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:
[...]
IV - suspensão da liberdade de reunião;

Em relação ao aviso prévio para o direito de reunião, o Supremo Tribunal Federal, em sede de Recurso Extraordinário, fixou a seguinte tese: “*A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local.*”¹²⁶

Assim, basta que exista a transmissão de informação suficiente para o zelo do poder público de maneira pacífica e sem prejudicar outra reunião. O direito aqui é um meio de se assegurar o direito de liberdade de expressão.

Pensamos, então, sobre a estratégia dos blocos não oficiais para driblar as represálias do poder público nas ruas, ante a ausência de autorização para desfiles.

Enquanto os blocos oficiais precisam informar local de partida, chegada, percurso, hora e demais dados dos cortejos, os não oficiais saem livremente pela cidade, porém sempre na tentativa de divulgar os dados o mais tarde possível, de modo que as autoridades não possam impedir sua saída. Eles ocorrem de maneira orgânica pela cidade, com todos participando de sua organização, a exemplo da corda humana: alguns foliões dão suas mãos em volta dos músicos, dançarinos e pernaltas para que eles possam se apresentar sem se preocupar com o espaço ou confusões, dando um verdadeiro show nas ruas.

O uso das mídias sociais para divulgação de local e hora dos cortejos se tornou o principal mecanismo adotado por esses blocos. Poderia se dizer, assim, que a publicação da informação nas redes sociais seria suficiente para a adequação à tese do STF? Ou então se estaria violando as disposições legais? Porque essas reuniões, quando em movimento pelas ruas da cidade, se diferem de encontros estacionados, já que interferem diretamente no planejamento urbano e na vida dos

¹²⁶ STF. Plenário. **RE 806339/SE**, Rel. Min. Marco Aurélio, redator do acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 14/12/2020 (Repercussão Geral – Tema 855) (Info 1003).

demais cidadãos. Se o bloco permanecer parado em uma área que não prejudica o trânsito, apenas um grupo de pessoas tocando junto, poderiam as autoridades reprimir a reunião?

Alguns blocos clandestinos são tão presentes e populares que acabam, mesmo sem autorização, ganhando o apoio de autoridades policiais. É a liberdade e a espontaneidade da festa atravessando as burocracias e tomando seu espaço nas ruas.

Um exemplo disso é o Boi Tolo, que possui um horário e dia fixos todos os anos, inexistindo qualquer mistério para o público ou para as autoridades. O início de seu trajeto é aleatório, passando por diversas ruas do Centro até chegar na Avenida Beira Mar e seguir até Copacabana. Esse último trecho não é surpresa para ninguém, e toma as ruas impedindo o tráfego a cada ano. Quando o bloco decide sair em boiadas, isto é, grupos separados, de modo a dividir o estrondoso número de foliões que passaram a frequentar o cortejo, esse encontro dos grupos ocorre na orla. A informação de localização do Boi Tolo (e de todos esses outros blocos) acaba sendo transmitida ao vivo pelos foliões, via redes sociais. O *WhatsApp* possui papel central aqui, com grupos específicos para envios de localização em tempo real em resposta à pergunta que mais é feita no domingo de Carnaval nos últimos anos: “Onde está o Boi Tolo?”.

No último carnaval, o Boi Tolo e vários outros blocos (inclusive alguns que surgiram neste ano, como o Pantanal Gostoso Demais) ocuparam as ruas e clamaram por seu direito de reunião, frente às reprimendas da Prefeitura.

4.2 Breves observações sobre o Carnaval de 2022

Neste último Carnaval de 2022, que sequer estava autorizado a ocorrer, a cidade foi ocupada por manifestações públicas e privadas, diante da ânsia pela vivência que estava proibida desde 2020. Os blocos oficiais optaram por participar exclusivamente de eventos fechados, enquanto os não oficiais transitaram entre estes e as ruas, de maneira clandestina.

O Boi Tolo saiu normalmente no domingo de carnaval, como faz todo ano, e policiais não reprimiram os foliões nem mesmo na passagem pelo túnel que atravessa Botafogo para

Copacabana. Ou seja, um bloco clandestino em um período de proibição da festa pôde flunar tranquilamente, sem represálias. O mesmo não ocorreu com outros blocos que tentaram sair em cortejo pelas ruas do Centro e do Boulevard Olímpico. Em alguns dias, os policiais abordaram pacificamente os organizadores dos blocos e informaram sobre a proibição. A Guarda Municipal estava presente em diversas ocasiões, travando os cortejos.

Foi recorrente também a formação de cortejos logo cedo pela manhã em frente aos locais onde ocorriam as festas fechadas, logo após seu término, de onde o público saía para encontrar a folia na rua. Em algumas ocasiões os próprios blocos que se apresentavam na festa saíam e logo se reuniam na rua, como foi o caso do bloco Amores Líquidos.

Fotografia – Cortejo do bloco Amores Líquidos, no Centro do Rio (Fevereiro de 2022)



Fonte: Acervo pessoal

Fotografia – Pernaltas no cortejo do bloco Filhotes Famintos, no Boulevard Olímpico (Abril de 2022)



Fonte: Acervo pessoal

Fotografia – Cortejo no Morro da Conceição (Fevereiro de 2022)



Fonte: Acervo pessoal

Fotografia – Cortejo do Boi Tolo (Abril de 2022)



Fonte: Acervo pessoal

Fotografia – Cortejo do Boi Tolo (Abril de 2022)



Fonte: Acervo pessoal

Fotografia – Foliões desfilam pelas ruas do Centro do Rio de Janeiro, neste sábado (23), sem autorização da Prefeitura. (Cortejo do bloco Ibrejinha)



Fonte: Ana Paula Lima/PhotoPress/Estadão Conteúdo¹²⁷

Há uma clara dualidade de tratamento pelas autoridades e sua arbitrariedade quanto ao direito de reunião na prática. Alguns blocos não oficiais podem sair, e outros não. Alguns podem atrapalhar o trânsito e outros não. Alguns, mesmo se transitando em vias sem veículos, são reprimidos.

Como se examina efetivamente quem tem e quem não tem esse direito de reunião? Até que ponto a decisão da prefeitura de proibir o Carnaval por questão de saúde pública teve sentido neste último ano de 2022? Se festas privadas com públicos enormes e rodas de samba foram permitidas, por que os blocos não foram? Não deveriam ter proibido também outras aglomerações? Os organizadores desses eventos fechados realmente examinaram se cada ingressante possuía um verdadeiro comprovante de vacinação?

¹²⁷ BRITO, Carlos. Mesmo sem aval da prefeitura, blocos saem pelo Rio neste domingo. **G1 Rio**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2022/noticia/2022/04/24/blocos-saem-pelo-rio-neste-domingo.ghtml>>. Acesso em: 5 jul. 2022.

O historiador Luiz Antonio Simas, em entrevista à Agência Pública, expressou sua estranheza em relação ao cancelamento do Carnaval de rua e ao adiamento dos desfiles da Sapucaí:

Houve o adiamento dos desfiles e o cancelamento de carnaval de rua ao mesmo tempo em que diversos outros eventos muito grandes foram mantidos. Tive contato com a programação de carnaval que vai acontecer no Rio de Janeiro e tem muita coisa: festa privada, baile, show, megaevento com artistas de várias tendências musicais. Fica uma coisa estranha, né? Acho que se justificaria um adiamento por conta da saúde pública, a minha questão não é essa [...] Mas é esquisito, porque definitivamente não é a questão da saúde pública que determinou [o adiamento]¹²⁸.

Simas reconhece legitimidade e a grande importância da economia criativa ligada às festas privadas, já que aqueles atores envolvidos precisam de uma renda, mas condena o cenário dos interesses do capital e do mercado sobrepostos a qualquer coisa. Assim, o discurso de justificativa dos adiamentos e proibições “se fundamenta numa questão sanitária não é procedente por tudo que a gente tem visto. Nós vamos ter carnaval em certo sentido, só não vai ter a festa pública”.

Para ele, a cidade é palco de disputas e deveria ser considerada como um ponto de encontro, e não encarada pela lógica de circulação de mercadorias. Há uma domesticação da rua e seu esvaziamento simbólico como instância de construção da vida e de sociabilidade na cidade, o que vem ocorrendo há anos pela lógica de mercantilização e discursos moralistas.

Muito dessa noção negativa ao Carnaval, para o historiador carioca, vem de um preconceito de certas camadas sociais com tudo que remonta à brasilidade, enxergando a festa como vagabundagem. Falta, aqui, a percepção de que na rua se reconstrói a ideia coletiva de pertencimento da vida, e que a festa também funciona como meio de sustento.

Sobre esse sustento, enquanto alguns segmentos não se veem tão atingidos pela pandemia, aqueles que mais precisam do evento para sua subsistência e aqueles sem a condição econômica para entrar nos eventos privados são os mais afetados. Como exemplo, além dos músicos e produtores, os vendedores ambulantes são, possivelmente, um dos grupos mais prejudicados pela transformação do carnaval em megaevento. Com a implantação das festas privadas e a venda de

¹²⁸ ANJOS, Anna Beatriz. Luiz Simas: “Ataque ao carnaval público gerou o fortalecimento do carnaval privado”. **Agência Pública**, fev. 2022. Disponível em: <<https://apublica.org/2022/02/luiz-simas-ataque-ao-carnaval-publico-gerou-o-fortalecimento-do-carnaval-privado/>>. Acesso em: 2 jul. 2022.

bebidas a preços monstruosos pelos patrocinadores dos eventos, tais vendedores veem sua renda esvaziada, ao passo que os grandes organizadores permanecem lucrando.

Os camelôs são parte essencial do Carnaval, em que pese sua invisibilização e repressão pelo poder público. Um levantamento de dados realizado pelo Cordão do Boitató em conjunto com o projeto MUDA Outras Economias em 2020 identificou que

O perfil desses trabalhadores mostra que as mulheres são sensivelmente maioria, 52%, contra 48% dos homens, 75% têm entre 20 e 49 anos, e 82% trabalham em grupo – em parceria ou com o auxílio de outras pessoas. Em média, para cada um dos camelôs entrevistados na pesquisa há pelo menos mais uma pessoa trabalhando. Além disso, é importante frisar que em muitos casos o trabalho é feito em família. Entre os entrevistados, 59% afirmaram existir algum grau de parentesco entre as pessoas do grupo, ressaltando a importância da atividade para uma espécie de economia familiar. A importância dos eventos carnavalescos para os camelôs se revela também em suas expectativas de faturamento. Boa parte deles afirmaram ter uma expectativa de 100% de lucro durante o bloco. A alta rentabilidade do Carnaval resulta em um imenso atrativo para exercer a atividade no período, de modo que a data incide em um grande aumento no número de trabalhadores ambulantes – com ou sem autorização para o comércio nas ruas.¹²⁹

Logo, essa privatização atinge a festa não só em seu âmbito de espontaneidade, mas impacta diretamente a economia, o emprego informal e a renda daqueles que dependem das ruas para sobreviver.

Diferenciando o Carnaval público e privado, Simas discorre em sua entrevista sobre a criação de dois conceitos: cultura de evento e evento de cultura. O primeiro é desprovido de vivência orgânica, é um simulacro vazio da festa mensurado pelo mercado, em comparação ao evento de cultura que é o carnaval de rua, fundamentado na tradição e espontaneidade.

O entrevistado destaca que esse evento de cultura é construído a partir de uma brasilidade de dimensão transgressora – como discorrido no capítulo anterior – nas brechas do Brasil oficial, projetado estruturalmente para excluir.

¹²⁹ MACHADO, Fernanda Amim Sampaio; RODRIGUES, Juciano Martins; BONAN, Anna Cecília Faro; NUNES, Maria Júlia Moraes Pinto. A falta que o Carnaval faz. **Observatório das Metrópoles**. Disponível em: <<https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/a-falta-que-o-carnaval-faz/>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

Milton Santos, grande geógrafo, falava muito disso, como diante da escassez você tem que inventar o mundo. Isso não significa romantizar o precário. A romantização do precário é uma das coisas que mais me atormentam em certos setores, inclusive, progressistas. Não é para romantizar o precário, mas para entender que você está construindo sentido de vida ali, que essas construções têm uma possibilidade, que cotidianamente vai se estruturando, de transgredir. Óbvio que não desejo que a gente fique o tempo todo construindo coisas das frestas, o objetivo tem que ser botar o muro abaixo. Mas acho que o muro começa a ruir exatamente pelas rachaduras. Não acredito que a gente vá chegar com uma picareta, com uma escavadeira e derrubar o muro de uma hora para outra.¹³⁰

As manifestações culturais, desse modo, adentram nas frestas dos muros oficiais para resistir e construir a vida a partir dessa escassez, trabalhando lentamente para a ruína desse muro.

¹³⁰ ANJOS, 2022.

CONCLUSÃO

O carnaval caracteriza-se como uma manifestação que privilegia o riso e ocorre em uma inversão da ordem hegemônica, onde prevalecem as leis da liberdade, como ilustra Bakhtin. Feito pelo povo e para o povo, em sua essência original, o carnaval de rua torna a cidade palco de cortejos e desfiles que se adaptam às particularidades das ruas e se deixam por ela levar, como um só organismo.

Ao longo da história, foi ressignificado e readaptado à realidade política e social. Com efeito, foram vários os momentos de esvaziamento e retomada da festa na rua. Na década de 2000, os blocos ganham força pelo ativismo musical de jovens de classe média, que atravessam as fronteiras entre produção e consumo.

Constantemente alvo de controle, a tentativa de mercantilizá-lo sempre permeou a sociedade, sofrendo represálias pelo poder público e por camadas da sociedade que enxergam nele a desordem. No Rio de Janeiro isso se tornou latente no contexto de transformação da cidade a partir de 2009, quando começou o preparo para os megaeventos da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos. Com a regulação legal instituída no governo de Eduardo Paes, a festa de rua foi fragmentada em dois grupos, os que possuíam autorização e aqueles que preferiram ficar de fora do sistema, como reação em defesa ao caráter espontâneo e à não apropriação dessa festa, que em verdade não tem dono.

O crescente público e demanda por infraestrutura, bem como o aumento de eventos privados, altera a configuração da festa no século XXI. Os blocos não oficiais defendem as múltiplas formas de existência do Carnaval e seu caráter espontâneo, bem como o direito à cidade e de reunião.

Nesse sentido, reivindicam o espaço urbano e o ressignificam por meio de uma comemoração da vida e de pertencimento, indo na direção oposta da perspectiva dominante que apropria a cidade para atender aos interesses neoliberais, utilizando a urbanização como instrumento de manutenção do capital. Aqui, pensamos o direito à cidade como um direito humano, relacionado a diversos outros direitos que são negados e esvaziados por essa lógica dominante.

A cidade, atravessada por tantas contradições, é moldada por grupos que detém o poder e utilizam falsos discursos de garantias de direito, enquanto, na verdade, os retiram, para reformular o espaço. O Rio de Janeiro, aqui, foi readaptado para atender a uma agenda de gestão que não dialoga com o povo e fere a função social da cidade.

Pela teoria de Lefebvre, dividimos os espaços em três categorias: isotópicos, heterotópicos e utópicos, diferenciados pela maneira como interagem com a ordem prevalente. Os primeiros, em conformidade com esta ordem, os segundos, a ela contrários, e os terceiros, os que ainda não existem. Pensando no Carnaval, temos um espaço heterotópico, mas que, com as novas configurações e mercantilizações, acaba sendo transmutado para uma isotopia até mesmo pelos próprios grupos clandestinos.

Associando essa heterotopia da festa à teoria crítica de Herrera Flores, entendemos o espaço que o carnaval espontâneo ocupa como um espaço de luta contra-hegemônica, transgressora e emancipatória.

No contexto pandêmico, apontamos como os direitos são ainda mais relativizados e como o poder público pode ser arbitrário quanto a que tipo de reuniões (ou aglomerações) são permitidas, sob um véu de falsa preocupação com a saúde pública. Prioriza-se os eventos fechados (cultura de eventos), pois estes funcionam de acordo com a lógica do capital, proibindo a rua de festejar (eventos de culturas).

Enquanto o carnaval fechado é autorizado, as ruas, espaços de livres encontros, são restringidas. Em defesa da ocupação, blocos saíram em cortejos apesar das restrições, ocupando o espaço urbano em uma racionalidade de resistência plural.

Necessário apontar, contudo, que nesses espaços fechados existe uma legitimidade advinda da economia criativa. O problema surge, assim, quando esse interesse do mercado se sobrepõe a todo resto.

Este trabalho buscou, portanto, apresentar um panorama histórico do Carnaval de rua carioca até os dias de hoje, passando por toda a alteração na configuração legal que o regula e como isso afetou a vivência na rua e a garantia de direitos constitucionalmente previstos. Aliado a isso, tecemos considerações a respeito da maneira como os grupos resistem a essa regulação e como o mercado passa a se apropriar de espaços originalmente heterotópicos, para transformá-los em espaços isotópicos, impactando toda a cadeia da folia carnavalesca na cidade do Rio de Janeiro.

A base dos raciocínios aqui realizados foi inspirada em Herrera Flores, que descreve os direitos humanos como produtos culturais de suas perspectivas sociais, econômicas, políticas e territoriais. Pensamos, assim, a maneira como e para quem o direito é aplicado, como ele reage às lutas sociais e como podem ser construídas novas concepções desse direito.

Nas circunstâncias do Carnaval de rua carioca no século XXI aqui apresentadas, percebemos como, na prática, os direitos são aplicados a determinados grupos, ao passo em que a outros, são negados, de acordo com o interesse dominante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANJOS, Anna Beatriz. Luiz Simas: “Ataque ao carnaval público gerou o fortalecimento do carnaval privado”. **Agência Pública**, fev. 2022. Disponível em: <<https://apublica.org/2022/02/luiz-simas-ataque-ao-carnaval-publico-gerou-o-fortalecimento-do-carnaval-privado/>>. Acesso em: 2 jul. 2022.

BARREIRA, Gabriel. “O maior carnaval de todos os tempos”: há 100 anos, Rio viveu folia de quase 3 meses após pandemia. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/02/17/o-maior-carnaval-de-todos-os-tempos-ha-100-anos-rio-viveu-folia-de-quase-3-meses-apos-pandemia.ghtml>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovitch, 1895-1975. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais**; tradução de Yara Frateschi Vieira. - São Paulo: HUCITEC · [Brasília]: Editora da Universidade de Brasília, 1987.

BARBON, J. et al. Pós-Carnaval não afeta quadro, e UTIs para Covid continuam esvaziadas. **Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2022/05/pos-carnaval-nao-afeta-quadro-e-utis-para-covid-nas-capitais-continuam-esvaziadas.shtml>>. Acesso em: 4 jun. 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

_____. **DECRETO nº 591, DE 6 DE JULHO DE 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm>. Acesso em 5 jul. 2022.

_____. **DECRETO Nº 678, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992**. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm#:~:text=1.-,Toda%20pessoa%20tem%20o%20direito%20de%20que%20se%20respeite%20sua,dignidade%20inerente%20ao%20ser%20humano>. Acesso em 5 jul. 2022.

_____. **LEI nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 (Estatuto da Cidade)**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm>. Acesso em 5 jul. 2022.

BRAUN, Julia. Como o segundo ano sem Carnaval deve impactar a economia brasileira. **BBC News**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60539391#:~:text=Em%202022%2C%20a%20expectativa%20%20C3%A9,ou%20%25%20do%20PIB%20paulista>>. Acesso em: 4 jun. 2022.

BRITO, Carlos. Mesmo sem aval da prefeitura, blocos saem pelo Rio neste domingo. **G1 Rio**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2022/noticia/2022/04/24/blocos-saem-pelo-rio-neste-domingo.ghtml>>. Acesso em: 5 jul. 2022.

CASSOL, Paula Dürks. “**Pra matar preconceito eu renasci**”. O samba como uma ferramenta de emancipação em Direitos Humanos. 111f. Dissertação (Mestrado em Direito) –Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

COUTO, Camille. Mesmo sem Carnaval tradicional, setores da economia estão otimistas no Rio. **CNN Brasil**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/mesmo-sem-carnaval-tradicional-setores-da-economia-estao-otimistas-no-rio/>>. Acesso em: 22 jan. 2022

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DE SOUZA, Rodrigo. Duas semanas após folia nas ruas do Rio, números da Covid-19 seguem em queda. **O Globo**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/duas-semanas-apos-folia-nas-ruas-do-rio-numeros-da-covid-19-seguem-em-queda-1-25433538>>. Acesso em: 4 jun. 2022.

DESLIGA DOS BLOCOS. **Carnaval Livre!!! A rua é de todos**. 5 jan. 2020. Instagram: @desligadosblocos. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B68hJg4A4z3/?utm_source=ig_web_copy_link>. Acesso em: 4 jun. 2022.

_____. **Manifesto Momesco**. Jul. 2010. Disponível em: <<http://desligadosblocos.blogspot.com/2010/09/manifesto-momesco.html>>. Acesso em: 4 jun. 2022.

FLORES, Moacyr. Do entrudo ao carnaval. **Revista Estudos Ibero-Americanos**, v. 22, n. 1. Porto Alegre: Jun. 1996. pp. 149-162. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1980-864X.1996.1>>. Acesso em 2 jun. 2022.

FÓRUM SOCIAL MUNDIAL POLICÊNTRICO DE 2006. **Carta Mundial pelo Direito à Cidade**. Caracas, 2006. Disponível em: <https://www.right2city.org/wp-content/uploads/2019/09/A1.4_Carta-Mundial-do-Direito-%C3%A0-Cidade.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2022.

FRYDBERG, Marina Bay, Novos agentes e novas configurações no carnaval dos blocos de rua na cidade do Rio de Janeiro, **Ponto Urbe [Online]**, 20 | 2017. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/pontourbe/3479>>. Acesso em: 22 jan. 2022.

GANDRA, Alana. **Carnaval movimenta R\$ 4 bilhões na economia do Rio de Janeiro**. Agência Brasil, fev. 2022. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-02/carnaval-movimenta-r-4-bilhoes-na-economia-do-rio-de-janeiro>>. Acesso em: 2 jul. 2022.

G1 Rio. Carnaval em abril: Rio adia desfiles para feriado de Tiradentes. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2022/noticia/2022/01/21/carnaval-em-abril-prefeitura-adia-desfiles-para-feriado-de-tiradentes.ghtml>>. Acesso em: 22 jan. 2022.

GUINNESS WORLD RECORDS. **Largest Carnival**. Disponível em: <<https://www.guinnessworldrecords.com/world-records/largest-carnival/>>. Acesso em 25 Jun. 2022.

GONZAGA, Francisco Lemos Dos Santos Alves. **Carnaval de rua do rio: controle do estado e espontaneidade da festa**. Monografia (Graduação Em Comunicação Social) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Do Rio De Janeiro, Rio De Janeiro, 2018.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

_____. Abordar las migraciones: Bases teoricas para políticas públicas creativas. **Tiempos de América**: revista de historia, cultura y territorio, [en línea], 2006, Núm. 13, pp. 75-96. Disponível em: <<https://raco.cat/index.php/TiemposAmerica/article/view/105684>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

HERSCHMANN, Micael. Ambulantes e prontos para a rua: algumas considerações sobre o crescimento das (neo) fanfarras no Rio de Janeiro. **Logos**, 2014, vol. 2, no 24.

_____. Apontamentos sobre o crescimento do Carnaval de rua no Rio de Janeiro no início do século 21. **Intercom – RBCC**. São Paulo, v.36, n.2, p. 267-289, jul./dez. 2013. p. 268-269.

LEFEBVRE, Henri. Espace et politique: Le droit à la ville II. Paris: Anthropos, 2000, 174 p. Communications prononcées par l’auteur entre 1970 et 1973.

_____. **The Production of Space**. Translation by Donald Nicholson-Smith. Oxford: Basil Blackwell Ltd, 1991.

LUCCHESI, Bette. Prefeitura do Rio cancela o carnaval de rua e mantém desfiles na Sapucaí. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2022/noticia/2022/01/04/prefeitura-do-rio-suspende-o-carnaval-de-rua.ghtml>>. Acesso em: 22 jan. 2022.

MACHADO, Fernanda Amim Sampaio. Direito em movimento: a construção de “espaços de luta” a partir do carnaval de rua. In: **Direitos culturais e direito à cidade: caderno didático / organização Elizabeth Serra ... [et al.]; coordenação João Domingues**. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital, 2019. 112 p. pp. 64-68. Disponível em: <<https://www.observatoriodasmegropoles.net.br/wp-content/uploads/2020/04/Caderno-Didatico-Curso-de-Extensao-Direitos-Culturais-e-Direito-a-Cidade-2019.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

_____. Quando a cidade encontra o carnaval: conflitos, resistências e construção do Direito. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Faculdade Nacional de Direito, 2014. 242 f

MACHADO, Fernanda Amim Sampaio; RODRIGUES, Juciano Martins; BONAN, Anna Cecília Faro; NUNES, Maria Júlia Moraes Pinto. A falta que o Carnaval faz. **Observatório das Metrôpoles**. Disponível em: <<https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/a-falta-que-o-carnaval-faz/>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

MELLOT, Philippe. **Folle jeunesse du Quartier Latin au 19e siècle**. Disponível em: <<https://www.quartierlatin.paris/?folle-jeunesse-du-quartier-latin-au-19e-siecle>>. Acesso em: 20 mai. 2022.

MOTTA, Aydano André et. al. **Blocos de rua do Carnaval do Rio de Janeiro**. Réptil: Rio de Janeiro, 2011. p. 14.

NUNES, Augusto. Uma viagem por antigos carnavais. **Veja**, mar. 2014 / atualizado em jul. 2020. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/coluna/augusto-nunes/uma-viagem-por-antigos-carnavais/>>. Acesso em: 10 jul. 2022.

O GLOBO. **Marca de cerveja irá patrocinar infraestrutura do carnaval de rua do Rio em 2010**. Jan. 2010 / Atualizado em nov. 2011. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/marca-de-cerveja-ira-patrocinar-infraestrutura-do-carnaval-de-rua-do-rio-em-2010-3071518>>. Acesso em 28 jun. 2022.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José de Costa Rica”)**, 1969.

RESENDE, Leandro. RJ perderá R\$ 5,5 bilhões sem o Carnaval deste ano, aponta FGV. **CNN Brasil**. Disponível em: <[https://www.cnnbrasil.com.br/business/rj-perdera-r-5-5-bilhoes-sem-o-carnaval-deste-ano-aponta-fgv/#:~:text=J%C3%A1%20os%20cariocas%20movimentariam%20pouco,Ind%C3%BAstria%20de%20Hot%C3%A9is%20\(Abih\)>](https://www.cnnbrasil.com.br/business/rj-perdera-r-5-5-bilhoes-sem-o-carnaval-deste-ano-aponta-fgv/#:~:text=J%C3%A1%20os%20cariocas%20movimentariam%20pouco,Ind%C3%BAstria%20de%20Hot%C3%A9is%20(Abih)>)>. Acesso em: 22 jan. 2022

RIBEIRO, Tiago Luiz dos Santos; FERREIRA, Felipe. O Blocódromo está na rua: a apropriação mercadológica e os blocos de carnaval da cidade do Rio de Janeiro. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**, vol. 6, n. 2, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.21814/rlec.2114>>. Acesso em: 2 jun. 2022.

_____. Esse bloco é meu: noções de pertencimento e apropriação nos blocos carnavalescos da cidade do rio de janeiro. **Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá**, vol.13, n.1, jan.-jul., 2020. pp. 96-119. Disponível em: <<http://www.ppphis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/989/pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

RIO, João do. **A alma encantadora das ruas: crônicas**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Dep. Geral de Doe. e Inf. Cultural, Divisão de Editoração, 1995.

RIO DE JANEIRO. **DECRETO N° 30.339 DE 1 DE JANEIRO DE 2009**. Dispõe sobre a Organização Básica do Poder Executivo Municipal. Rio de Janeiro: Prefeitura, [2009]. Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/30854Dec%2030339_2009.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

_____. **DECRETO N° 30.453 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009**. Determina as normas e procedimentos para a realização de desfiles de blocos e bandas carnavalescas no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Prefeitura, [2009]. Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/31123Dec%2030453_2009.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

_____. **DECRETO N° 32.664 DE 11 DE AGOSTO DE 2010**. Dispõe sobre as normas e procedimentos para os desfiles de blocos carnavalescos no Município do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/91366/4244575/Dec32664_20101.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

_____. **DECRETO N° 36.760 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013**. Dispõe sobre a proibição da demarcação de áreas privadas nos blocos de carnaval na Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Prefeitura, [2013]. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=251074>>. Acesso em: 28 jun. 2022.

_____. **DECRETO N° 37.182 DE 20 DE MAIO DE 2013**. Dispõe sobre a Criação da “Comissão Especial de Avaliação de Blocos de Rua” na Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Prefeitura, [2013]. Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/44303Dec%2037182_2013.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

_____. **DECRETO N° 39.751 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**. Declara patrimônio cultural carioca o gênero musical conhecido por marchinha de carnaval. Rio de Janeiro: Prefeitura, [2015]. Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/48618Dec%2039751_2014.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

_____. **DECRETO N° 47.124 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020**. Cria o Comitê de Operações do Carnaval - COCar, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Prefeitura, [2020]. Disponível em: <https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/60848DECRETO%20RIO%2047124_2020.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

_____. **PORTARIA “N” N° 267 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**. Regulamenta o calendário para o cadastramento de blocos carnavalescos, com vistas à organização dos desfiles junto a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, Riotur e demais órgãos públicos envolvidos na organização dos desfiles de blocos de rua, no Carnaval do rio 2022, uma vez que ele seja autorizado pelas comunidades científicas e sanitárias. Disponível em:

<https://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/64542PORT%20N%20RIOTUR%20%20267%20_2021.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

_____. Secretaria de Saúde. **VACINÔMETRO ESTADO DO RJ**. Disponível em: <<https://vacinacaocovid19.saude.rj.gov.br/vacinometrohtml>>. Acesso em: 17 fev. 2022.

RIOTUR. **Melhor carnaval de todos os tempos no Rio: mais de 10 milhões de foliões e alto índice de aprovação por turistas**. 2020. Disponível em: <<https://prefeitura.rio/rio-acontece/melhor-carnaval-de-todos-os-tempos-no-rio-mais-de-10-milhoes-de-folioes-e-alto-indice-de-aprovacao-por-turistas/#:~:text=O%20Carnaval%20Rio%202020%20foi,bilh%C3%B5es%20em%20movimenta%C3%A7%C3%A3o%20econ%C3%B4mica%20e>>. Acesso em 28. jun. 2022.

RITCHIE, H. et al. **Coronavirus Pandemic (COVID-19)**. Disponível em: <https://ourworldindata.org/covid-vaccinations?country=OWID_WRL>. Acesso em: 17 fev. 2022.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. Urban common space, heterotopia and the right to the city: Reflections on the ideas of Henri Lefebvre and David Harvey. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management)**, v. 6, n. 2, p. 146-157, maio/ago. 2014. DOI: 10.7213/urbe.06.002.SE02.

SAPIA, Jorge Eduardo; ESTEVÃO, Andréa Almeida de Moura. Considerações a respeito da retomada carnavalesca: o carnaval de rua no Rio de Janeiro. **Textos escolhidos de cultura e arte populares**, Rio de Janeiro, v.9, n.1, p. 57-76, mai. 2012.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF. Plenário. **RE 806339/SE**, Rel. Min. Marco Aurélio, redator do acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 14/12/2020 (Repercussão Geral – Tema 855) (Info 1003).

VELOSO, Ana Clara Siqueira. **Carnaval de rua carioca: entre o espetáculo e a resistência**. Monografia (Graduação em Comunicação Social/ Jornalismo) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Escola de Comunicação – ECO. Rio de Janeiro, 2014.